

Gale



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO



7956454382022

Tipo, Espécie, Número e Ano

Processo, PROCESSO Nº 006618/2022 - Interno

Data e Hora de Abertura

13/10/2022 13:35:50

Requerente

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO.

Detalhamento

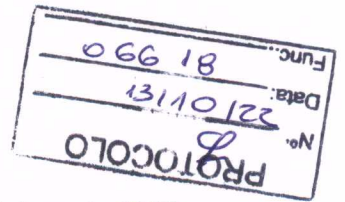
FORNECIMENTO DE PÃES PARA O ANO LETIVO DE 2022.

01	<i>mel</i>
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Secretaria Municipal de Educação
Setor de Alimentação Escolar

OF/GAB/SEME/Nº320/2022



Sooretama-ES, 11 de outubro de 2022.

Assunto: Fornecimento de pães para o ano letivo de 2023.

Senhor Prefeito,

Entende-se por alimentação escolar todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo. A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vista ao atendimento das diretrizes estabelecidas. O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo, conforme preconiza a Resolução Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020.

Diante dessa visão, para suprir as necessidades no preparo do cardápio da Alimentação Escolar, necessitamos dos produtos constantes no Termo de Referência anexo, para o ano letivo de 2023.

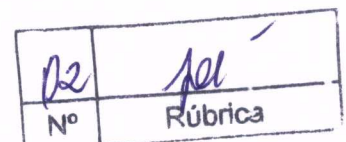
Assim sendo, solicitamos a Vossa Excelência, que autorize o setor competente a proceder com os trâmites legais para a Contratação de Empresa para o **Fornecimento de Pães Brioche e Francês**, destinados a atender as necessidades da **Alimentação Escolar** da Rede Municipal de Ensino, conforme o Termo de Referência anexo.

Respeitosamente,


RAQUEL DA SILVA FILIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO 105/2021 DE 09/02/2021


Gisele Almeida dos Santos
Nutricionista – CRN/ES-14100400
Responsável Técnica pela Alimentação Escolar

AO: Exmo. Senhor ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito Municipal de Sooretama-ES





PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Secretaria Municipal de Educação
Setor de Alimentação Escolar

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Constitui a o presente objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (pão francês e pão brioche), com entrega parcelada em cronograma fornecido pela secretaria municipal de educação, para atender aos estudantes da rede municipal de educação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Logrando-se vencedor do certame o que apresentar a proposta com MENOR PREÇO POR ITEM. Conforme as especificações constantes no anexo I.

2. JUSTIFICATIVA:

Entende-se por alimentação escolar todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo. A alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica pública e dever do Estado e será promovida e incentivada com vista ao atendimento das diretrizes estabelecidas. O Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo, conforme preconiza a Resolução Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2020.

A alimentação saudável e adequada, principalmente em idade de crescimento e maturação biológica, constitui fator funcional para o desenvolvimento humano. Diante deste fato, torna-se necessária a preocupação com a alimentação escolar, já que esta substitui uma refeição e para algumas crianças ela é a principal refeição diária. É na infância que se fixam atitudes e práticas alimentares que poderão persistir por toda idade adulta, por isso a necessidade de uma intervenção das escolas por uma dieta sadia e nutritiva, baseada nos padrões de qualidade nutricional.

A escola se apresenta como um espaço e um tempo privilegiados para promover além de educação, também promoção à saúde. A preocupação maior é oferecer uma alimentação adequada que supra as necessidades nutricionais diárias

03	MA
Nº	Rúbrica

Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Secretaria Municipal de Educação
Setor de Alimentação Escolar

dos alunos, e para isso, cada refeição deve conter pelo menos um alimento de cada grupo alimentar: construtores, energéticos e reguladores.

A alimentação escolar deve propiciar a base prática para uma alimentação adequada, contribuindo para o trabalho pedagógico, possibilitando melhor concentração e outras condições físicas que influenciam na aprendizagem assim como para a qualidade de vida dos alunos. (SILVEIRA, 2005).

Somente por meio de uma alimentação variada estaremos garantindo uma alimentação nutritiva que auxilie na saúde e no bem-estar em todos os ciclos da vida dos alunos.

Diante do exposto, a contratação em pedido faz-se necessária, tendo em vista que a manutenção de merenda escolar seja ofertada nas escolas de Ensino Fundamental, EJA, Pré-escolas, AEE e Creches conforme o calendário escolar do ano de 2023, pois, a ausência desses produtos, poderá prejudicar em vários aspectos a comunidade escolar, haja vista que, deixará de atender as necessidades nutricionais dos alunos, conforme preceitua a legislação vigente.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os custos referentes à contratação/aquisição dos serviços ficam a cargo da Prefeitura Municipal de Sooretama/ES (ou Fundo Municipal), conforme orçamento vigente.

000004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000004001.1230600112.087 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DOS ESCOLARES – ENSINO FUNDAMENTAL

33903200000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 1001000000 – Recursos ordinários

Fonte de Recurso: 11220000000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE

Ficha: 097

000004001.1230600112.088 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DOS ESCOLARES – EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES)

33903200000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 1001000000 – Recursos ordinários

Fonte de Recurso: 11220000000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE

Ficha: 098

04	nd
Nº	Rúbrica

Alfipe

Santo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

Secretaria Municipal de Educação

Sector de Alimentação Escolar

000004001.1230600112.089 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DOS ESCOLARES – EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)

33903200000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 1001000000 – Recursos ordinários

Fonte de Recurso: 1122000000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE

FICHA: 099

000004001.1230600112.090 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DOS ESCOLARES – EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS – EJA

33903200000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 1001000000 – Recursos ordinários

Fonte de Recurso: 1122000000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE

Ficha: 100

000004001.1236700152.077 - MANUTENÇÃO DO PROJETO VIVA

33903200000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 1001000000 – Recursos ordinários

FICHA: 186

4. FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

4.1 - Os produtos deverão ser entregues diariamente ou semanalmente, em as unidades de ensino municipal, conforme cronograma fornecido pelo setor de Alimentação Escolar da Secretaria de Educação, conforme a necessidade de cada unidade de ensino, seguindo cronograma baseado nos cardápios;

4.2 - Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;

4.3 - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- embalagem intacta;
- data de fabricação;
- data de validade;
- peso líquido;
- Nome do fabricante;
- Embalagem: Todos os pães entregues deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno, atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue

Philippe

[Handwritten signature]

05	pel
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Secretaria Municipal de Educação
Setor de Alimentação Escolar

íntegro, tendo rotulagem de acordo com a legislação vigente (os sacos de polietileno não serão devolvidos ao fornecedor).

Observação: o produto deverá ser identificado de forma clara e indelével com todas as informações exigidas pela legislação vigente.

4.4 - Todos os gêneros alimentícios deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos;

4.5 – Os materiais deverão ser entregues no depósito central do SEMAE (Setor Municipal de Alimentação Escolar) da PMS, localizado no CIAC, na Rua Basílio Cerri nº44, centro de Sooretama e/ou, entregues, semanalmente, nas escolas da Zona urbano, no caso dos hortifrutigranjeiros, conforme cronograma expedido pelo Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação.

4.6 - O transporte de todas as mercadorias, principalmente as perecíveis deverão ser efetuados em veículos adequados que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitária e demais normas vigentes. As mercadorias deverão ser entregues devidamente embaladas, de forma a não serem danificadas durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

4.7 - O prazo para início do fornecimento é de dois dias úteis a solicitação efetuada pelo Fiscal do Contrato;

4.8 O prazo do contrato será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes no ANEXO I observando os esclarecimentos constantes neste termo de referência.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 - O pagamento das Ordens de Serviços/fornecimentos será efetuado em PARCELAS MENSAIS, por faturamento dos serviços/fornecimentos efetivamente realizados e aceitos pela Fiscalização.

6.2 – O pagamento dos serviços/fornecimento prestados será efetuado até 30 dias após o faturamento que atestada à execução/fornecimento da etapa dos serviços.

Rua Basílio Cerri, 44 – Centro – Sooretama – ES - CEP 29.927-000- Tel.: 3273-1634/3273-1300

06	pel
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Secretaria Municipal de Educação
Setor de Alimentação Escolar

6.3 – Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 1) Nota fiscal;
- 2) Certidão negativa do INSS, FGTS, Tributos Federais, Tributos Municipais;
- 3) Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuara o depósito ou crédito;
- 4) Apresentação do comprovante da caução de garantia do contrato.
- 5) Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior a prestação dos serviços faturados;
- 6) Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia “DAS” devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;

6.4 – É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços/fornecimentos.

6.5 – A liberação para pagamento da primeira medição/entrega/fatura dos serviços/fornecimentos executados, pela Secretaria de Educação, fica condicionada à prestação da caução de garantia ou outro quesito exigido no edital que originou o contrato.

7. PREÇOS – VALORES:

Os valores serão conforme futuras pesquisas do setor de orçamentos da PMS.

Sooretama - ES, 11 de outubro de 2022.


RAQUEL DA SILVA FILIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO 105/2021 DE 09/02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Secretaria Municipal de Educação
Setor de Alimentação Escolar

ANEXO I

QUANTIDADE ESTIMADA POR MODALIDADE DE ENSINO - MERENDA ESCOLAR

Item	Especificação	Unid.	Quantidades					Total
			Fund.	Creche	Pré-escola	EJA	AEE	
01	<p>Pão Francês: 50 gramas, deve apresentar-se fresco, produzido até 180min antes da entrega, macio, novo, com ausência de bolores e partes estragadas, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas, formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico, sem adição de açúcar, podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega</p> <p>Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, amassados, com presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção.</p>	kg	4.000	2.800	700	400	160	8.060kg
			14,820					
			59.280,00	41.496,00	10.374,00	5.928,00	2.331,20	
02	<p>Pão Brioche: Tipo hot dog, peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, amassados, com presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção.</p>	kg	8.000	-	700	400	160	9.260kg
			16,75					18626
			134.000,00		11.725,00	6.700,00	2.610,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Sooretama/ES, 14 de outubro de 2022.

A SEMSUGEC
PROCESSO N° 6618/2022

Trata-se este processo a solicitação de contratação Empresa para fornecimento de Pães Brioche e Francês, destinados a atender as necessidades da Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino.

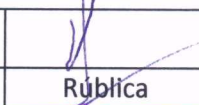
Considerando o despacho da Ilma. Secretária Municipal de Educação em fls. n° 02.

Considerando o termo de referência em fls. n° 03/07.

Encaminho os autos, AUTORIZANDO a dar início as cotações, e posterior encaminhe a Secretaria requisitante para analisar quanto ao mapa de cotação e com os valores apresentados, se manifestar quanto a melhor forma de modalidade a ser adotada para o procedimento licitatório e se necessário a justificativa para a pretensa modalidade escolhida.

Atenciosamente,


Alessandro Broedel Torezani
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

09	
Nº	Rúbrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

Pedido De Orçamento

Proc. Nº 06618/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Dados do Fornecedor

Empresa:	Supermercado Bobbio		
Cidade:	Sooretama		
End.:	Telefone:	(27) 3273-1104	
E-mail:	CNPJ:	27.151.620/0001-88	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	MARCA	R\$ VR. UNIT	R\$ VR. TOTAL
1	Pão Francês: 50 gramas, deve apresentar-se fresco, produzido até 180min antes da entrega, macio, novo, com ausência de bolores e partes estragadas, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas, formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico, sem adição de açúcar, podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, amassados, com presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção.	Kg	8.060		14,98	120.738,80
2	Pão Brioche: Tipo hot dog, peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega, será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, amassados, com presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção.	Kg	9.260		19,98	185.014,80

Valor Global 305.753,60

DADOS COMPLEMENTARES

VALIDADE DA PROPOSTA:		EM 18/10/2022
PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO:	27.151.620/0001-88	
FORMA DE PAGAMENTO:		

SUPERMERCADO BOBBIO LTDA
 INSC. EST.: 080.308.66-0
 AV. ANGELO SUZANO, 578 - CENTRO
 SOORETAMA - RJ CEP: 29927-000 CNPJ: 01.612.155/0001-41

10 Pdi



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA

CNPJ: 01.612.155/0001-41.

Secretaria Municipal de Suprimento e Gestão de Contratos

Pedido De Orçamento

Proc. Nº 06618/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

Dados do Fornecedor

Empresa:	Padaria Salubre		
Cidade:	Sooretama - ES	Telefone:	(27) 99687-6613
End.:	godonia.salubre@gmail.com		
E-mail:			

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	MARCA	R\$ VR. UNIT	R\$ VR. TOTAL
1	Pão Francês: 50 gramas, deve apresentar-se fresco, produzido até 180min antes da entrega, macio, novo, com ausência de bolores e partes estragadas, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas, formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico, sem adição de açúcar, podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, amassados, com presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção.	Kg	8.060		14,90	120.094,00
2	Pão Brioche: Tipo hot dog, peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega, será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, amassados, com presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção.	Kg	9.260		14,90	137.974,00
					Valor Global	258.068,00

DADOS COMPLEMENTARES

VALIDADE DA PROPOSTA:	EM. 04/11/2022
PRAZO DE ENTREGA/FORNECIMENTO:	
FORMA DE PAGAMENTO:	

ASSINATURA DO(A) RESPONSÁVEL E CARIMBO CNPJ

03 152 283/0001-85

Padaria Salubre Ltda - ME

Rua Henrique Alves Patxso, 449

Centro - Cep 29927-000

SOORETAMA - ES

SS Peli



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

586	10
Fis.	Rubrica

12 Pdi

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 181/2022

Pregão Eletrônico Nº. 001/2022
Processo Administrativo Nº. 05423/2021
ARP nº 004/2022
Id. Cidades: 2022.070.e.0700.001.02.0002

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
SOORETAMA E A EMPRESA ADAIR
VIZENTINI NARCIZO ME.**

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES, com sede na Rua Vitorio Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº 203, Centro, Sooretama – ES, e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, senhora RAQUEL DA SILVA FILIPE, brasileira, casada, professora, portadora do CPF-MF nº. 083.967.247-09 e RG nº. 1.657.245, residente à Rua Projetada, s/nº, Bairro Sayonara, Sooretama-ES, CEP: 29.927.000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a **ADAIR VIZENTINI NARCIZO ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.371.613/0001-11, com sede à Rua Herondino Barbosa, nº 19, bairro Dom José Dalvit, São Mateus/ES, neste ato representada por seu representante legal, Senhor ADAIR VIZENTINI NARCIZO, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 658.389.397-53 e RG nº. 584.435 – SSP/ES, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas resolvem firmar o presente pacto com o objeto de contratação de empresa para **fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (pão Frances e pão brioche)**, licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital e respectivo Anexos, inclusive nos termos da ARP nº. 004/2022, de 09/02/2022.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Este Contrato tem por objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (pão Frances e pão brioche), com entrega parcelada para atender aos estudantes da rede municipal de educação, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Edital e seus ANEXOS, **licitação do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE"**, regida pelas disposições da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei Nº 8.666/1.993, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e seus respectivos Anexos, e ainda, em conformidade com a **ARP Nº. 004/2022**.

1.2 - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos e execução dos serviços, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

1.3 - Especificações e quantitativos abaixo:

TEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	DOTAÇÃO FINANCEIRA	QNT. FUND.	QNT. CRECHE	QNT. PRE ESCOLA	QNT. EJA	QNT. PROJ.VIVA	QUANTIDADE TOTAL KG	VALOR ESTIMADO
1	PÃO FRANCÊS	R\$ 13,20	FONTE DE RECURSO: 112200000	1.950 KG	660 KG	280 KG	160 KG	-	3.050 KG	R\$: 41.316,00
	PÃO FRANCÊS	R\$ 13,20	FONTE DE RECURSO: 100100000	-	-	-	-	80 KG	80 KG	

1 *[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

2	PÃO BRIOCHE	R\$ 14,86	FONTE DE RECURSO: 112200000	QTD 2.400 KG	CRE -	QTD 280 KG	EJA 160 KG	P.V -	2.840 KG	R\$: 43.391,20
	PÃO BRIOCHE	R\$ 14,86	FONTE DE RECURSO: 100100000	-	-	-	-	80 KG	80 KG	
VALOR TOTAL: R\$ 84.707,20 (OITENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).										

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

000004001.1230600112.089 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DOS ESCOLARES – EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA)

33903200000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 11220000000 - Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE

FICHA: 099

000004001.1230600112.088 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DOS ESCOLARES – EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES)

33903200000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 11220000000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE

Ficha: 098

000004001.1230600112.087 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DOS ESCOLARES – ENSINO FUNDAMENTAL

33903200000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 11220000000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE

Ficha: 097

000004001.1230600112.090 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DOS ESCOLARES – EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS – EJA

33903200000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 11220000000 – Transferência de Recursos do FNDE Referentes ao PNAE

Ficha: 100

000004001.1236700152.077 - MANUTENÇÃO DO PROJETO VIVA

33903200000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 10010000000 – Recursos ordinários

FICHA: 186

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 - O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos produtos aqui ajustados é de R\$ 84.707,20 (OITENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS), entregas essas que serão feitas de forma parcelada, conforme solicitação das secretarias requisitantes.

3.2 - O pagamento dos produtos será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante aceitação pela Fiscalização, dadas a pré-condições.

3.3 - O pagamento dos produtos ocorrerá nos termos acima, contados assim que atestada a entrega pelo setor requisitante.

3.4 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.4.1 - Nota fiscal;

3.4.2 - Certidão negativa do: INSS, FGTS, Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

3.4.3 - Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;

3.4.4 - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;

3.4.5 - Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;

3.5 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

Bobbio



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

587	R
Fls.	Rubrica

13 poli

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:

4.1 - A Contratada se compromete para a execução deste Contrato que, caso solicitado formalmente pela ora contratante, oferecerá garantia em uma das modalidades definidas no art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93, no valor equivalentes a **5% (cinco por cento)** do valor total deste contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento bancário ou descritivo da PMS, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/Título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

4.2- Quando solicitada nos termos acima, a garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 10 (dez) dias corridos à contratante, após a emissão da ordem de serviço. Ocorrendo a solicitação da garantia, a liberação da primeira medição ficará condicionada a prestação da referida garantia.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

5.1 - O prazo de vigência deste contrato será de até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato no Diário Oficial;

5.1.1 - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.

5.2 - O prazo para início da entrega será conforme constar no Termo de Referência, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

6.1 - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:

6.1.1 - Unilateralmente pela Administração:

- 1) Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 2) Quando necessária à modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

6.1.2 - Por comum acordo entre as partes:

- 1) Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.

7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

7.1 - Fica estabelecido a forma sob regime de execução indireta, por empreitada por menor preço **lote**, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas **planilhas apresentadas pela CONTRATADA**, devidamente corrigida pela forma disposta no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022 e aceita pela CONTRATANTE.

7.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelo edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022.

7.3 - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica
------	---------

produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.

- 7.4 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.
- 7.5 - A eventual aceitação dos produtos licitados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

8.1 - Compete à Contratante:

- 8.1.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- 8.1.2 - Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- 8.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.1.4 - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- 8.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

8.2 - Compete à Contratada:

- 8.2.1 - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.2 - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.2.4 - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 8.2.5 - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- 8.2.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 8.2.6.1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8 - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9 - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo às quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.
- 8.2.10 - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

588	
Fis.	Rubrica

- 8.2.11 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.
- 8.2.12 - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorrecção que dependa de maior tempo para sua providência.
- 8.2.13 - Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante.
- 8.2.14 - Cumprir todos os termos e elementos fixados na ARP – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 004/2022, de 09/02/2022.

9. CLAUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

- 9.1 - A contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento dos bens/produtos objeto deste contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:

- 10.1 - DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 10.1.1- Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 10.1.2- Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Fornecimento e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos s forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1% (um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 10.1.3- Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0% (três por cento) do valor do contrato;
- 10.1.4- Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5% (meio por cento) do valor do contrato.
- 10.1.5- Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independerá de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

- 10.2 - NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário requisitante, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 10.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

34	Pdi
Nº	RUBRICA



Fls.	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

- 11.1 - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:
- I. - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
 - II. - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - III. - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
 - IV. - atraso injustificado da execução dos s;
 - V. - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
 - VI. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

11.2 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:

12.1 - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

13.1 - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:

14.1 - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o Senhor ADAIR VIZENTINI NARCIZO, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 658.389.397-53 e RG nº. 584.435 – SSP/ES.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

15.1 - Caberão ao Município a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:

16.1 - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.



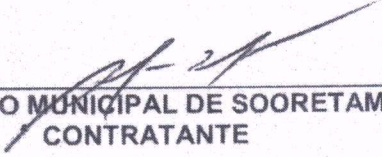
589	10
Fls.	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

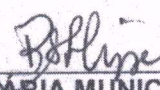
17. - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:

- 17.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 17.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, 22 de agosto de 2022.



PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

ADAIR VIZENTINI NARCIZO Assinado de forma digital por ADAIR
LTDA:06371613000111 VIZENTINI NARCIZO LTDA:06371613000111
Dados: 2022.08.12 09:55:10 -03'00'

ADAIR VIZENTINI NARCIZO ME
CNPJ/MF Nº. 06.371.613/0001-11
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) _____ 2) _____

15	Poli
Nº	Assinatura

RECURSOS:

0100.021030.12.365.0028.2.067

FISCAL: Maria da Penha de Souza Rocha (Titular)
Karla Rigoni Bortolotti (Suplente).**MODAL.:** PREGÃO ELETRONICO 034/2022**CÓDIGO** **CidadeS** **Contratações:**

2022.067E0600007.01.0009

São Mateus/ES, 22/08/2022.

MARÍLIA ALVES C. SILVEIRA

Secretária Municipal de Educação.

Protocolo 917683**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATANTE:** Município de São Mateus-ES**CONTRATO Nº:** 269/2022**CONTRATADA:** ASSISVAZ INSTRUMENTOS MUSICAIS
EIRELI EPP - CNPJ/MF sob o nº. 01.721.415/0001-17**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA
MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS
QUE COMPÕEM BANDAS MARCIAIS DE ESCOLAS
PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO
FUNDAMENTAL, CONFORME DEMAIS DESCRIÇÕES
CONTIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias **VALOR TOT. EST.:**
54.788,00**DATA DA ASS.:** 22/08/2022**PROCESSO:** 015.556/2022**RECURSOS:**

0100.021030.12.365.0028.2.067

FISCAL: Maria da Penha de Souza Rocha (Titular)
Karla Rigoni Bortolotti (Suplente).**MODAL.:** PREGÃO ELETRONICO 037/2022**CÓDIGO** **CidadeS** **Contratações:**

2022.067E0600007.01.0011

São Mateus/ES, 22/08/2022.

MARÍLIA ALVES C. SILVEIRA

Secretária Municipal de Educação.

Protocolo 918293**EXTRATO DE ADITIVO****CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde

ADITIVO Nº. 005

CONTRATO: 030/2019**CONTRATADA:** VIAÇÃO SÃO GABRIEL LTDA (CNPJ:
27.492.479/0001-87)**OBJETO:** ELEVAR o valor total estimado de que trata a
Cláusula Terceira do Contrato n.º 030/2019 - FMS em
mais R\$ 678.000,00.**DATA DA ASS.:** 22/08/2022.**PROCESSO:** 017.457/2022**São Mateus/ES, 22/08/2022.**

Henrique Luis Follador

Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 917819**EXTRATO DE ADITIVO****CONTRATANTE:** Município de São Mateus-ES

ADITIVO Nº. 006

CONTRATO: 030/2019**CONTRATADA:** VIAÇÃO SÃO GABRIEL LTDA (CNPJ:
27.492.479/0001-87)**OBJETO:** Elevar o valor em R\$ 2.726.000,00 e em
prazo em mais 12 (doze) meses.**DATA DA ASS.:** 22/08/2022.**PROCESSO:** 017.116/2022.**São Mateus/ES, 22/08/2022.**

Henrique Luis Follador

Secretário Mun. de Saúde

Protocolo 917821**Sooretama****CONTRATO Nº 181/2022****PREGÃO ELETRONICO 01/2022****CONTRATANTE:** Município de Sooretama-ES**CONTRATADA:** ADAIR VIZENTINI NARCIZO
ME**CNPJ:** 06.371.613/0001-11**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPE-
CIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (PÃO FRANCES
E PÃO BRIOCHE), COM ENTREGA PARCELADA
PARA ATENDER AOS ESTUDANTES DA REDE
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**VALOR GLOBAL:** R\$ 84.707,20 (oitenta e
quatro mil e setecentos e sete reais e vinte
centavos).**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias**RECURSOS:** Fichas 99, 98, 97, 100 e 186**PROCESSO ADM:** 5423/2021

ID CIDADES

2022.070.e.0700.001.02.0002

Protocolo 918379**CONTRATO Nº 180/2022****PREGÃO ELETRONICO 06/2022****CONTRATANTE:** Município de Sooretama-ES**CONTRATADA:** ROSSI ATACADISTA E
DISTRIBUIDOR EIRELI**CNPJ:** 21.437.902/0001-60**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIA-
LIZADA NO FORNECIMENTO DE ABSORVENTES
HIGIÊNICOS PARA ATENDER A LEI MUNICIPAL
Nº. 964/2019.**VALOR GLOBAL:** R\$16.235,00 (dezesseis mil,
duzentos e trinta e cinco reais).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses**RECURSOS:** Ficha 106**PROCESSO ADM:** 3941/2022

ID CIDADES

2022.070E0700001.01.0020

Protocolo 918382**Venda Nova do Imigrante****AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL****PREGÃO ELETRONICO N 000060/2022**
WCompras ID 198316A Prefeitura Municipal de Venda Nova do
Imigrante - ES, com fulcro na Lei 8.666/93,
torna pública a RETIFICAÇÃO DA CLAUSULA 5.6
DO EDITAL E 4.1 DO TERMO DE REFERENCIA
Acolhimento das propostas a partir de:
23/08/2022 às 12:00h. Limite acolhimento
propostas: 05/09/2022 às 08h30min. Início
da sessão de disputa: 05/09/2022 às 09:00h.
Edital disponível nos sites www.portaldecom-
praspublicas.com.br e www.vendanova.es.gov.
br

Alexandra de Oliveira Vinco

Pregoeira Oficial

Protocolo 918111



Prefeitura Municipal de Sooretama

CNPJ: 01.612.155/0001-41

Responsável: Mirian dos Santos Dias

Telefone: (27) 3273-1282

Departamento: Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos - SEMSUGEC



Relatório de Cotação: Proc. 6618/2022 - Aquisição de Pães p/ Merenda Escolar

Pesquisa realizada entre 31/10/2022 13:53:01 e 07/11/2022 15:02:52

Relatório gerado no dia 07/11/2022 15:06:46 (IP: 187.60.164.38)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Pão Francês: 50 Gramas	4	8.060 Quilogramas	R\$ 16,21 (un)	-	R\$ 16,21	R\$ 130.652,60
2) Pão Brioche Tipo hot dog. peso de 50g cada unidade	4	9.260 Quilogramas	R\$ 17,29 (un)	-	R\$ 17,29	R\$ 160.105,40

Valor Global: R\$ 290.758,00

17 pdi

Detalhamento dos Itens

Item 1: Pão Francês: 50 Gramas

Preço Estimado: R\$ 16,21 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 16,21

Média dos Preços Obtidos: R\$ 16,21

Quantidade	Descrição	Observação
8.060 Quilogramas	Pão Francês: 50 gramas, deve apresentar-se fresco, produzido até 180min antes da entrega, macio, novo, com ausência de bolores e partes estragadas, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas, formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico, sem adição de açúcar, podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, amassados, com presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 16,50

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIOPOLIS

Data: 20/09/2022 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico



Relatório gerado no dia 07/11/2022 15:06:46 (IP: 187.60.164.38)

Código Validação: e1oFPFXta%2FTMLK6rUImNOS%2FT1hpC0MqGZ7unygPJJu18qHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=e1oFPFXta%252FTMLK6rUImNOS%252FT1hpC0MqGZ7unygPJJu18qHU8nPtm6WA%253d%253d

Objeto: Aquisição de pães, bolos, salgados e outros, destinados a suprir as necessidades dos departamentos e secretarias que integram a administração pública - município de janiópolis/pr..

Descrição: Pão - Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: Tipo Francês/Branco/De Sal

CatMat: 460380 - PÃO

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:432022 / UASG:987637

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.200

Unidade: Quilograma

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
19.832.105/0001-35 * VENCEDOR *	FERREIRA & COSTA LTDA	R\$ 16,50
Marca: BIG PÃO Fabricante: BIG PÃO Modelo: BIG PÃO Descrição: PÃO FRANCES (EM MÉDIA 50 GR POR UNIDADE) PRONTO PARA CONSUMO		
Estado: PR	Cidade: Janiópolis	Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 568
	Telefone: (44) 3553-1372 / (44) 3553-1372	Email: contabilrosa@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 15,00

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sudeste 2ª Região Militar	Data: 08/03/2022 09:30
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios – (QR) Não Percíveis – a serem utilizados pela unidade gestora e órgãos participantes..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Pão - "pão", tipo: francês, ingredientes: farinha trigo, fermento, sal, açúcar, margarina e água, peso: 50 g	SRP: SIM
CatMat: 232597 - "PÃO", TIPO: FRANCÊS, INGREDIENTES: FARINHA TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR/MARGARINA E ÁGUA, PESO: 50 G	Identificação: N°Pregão:62021 / UASG:160488
	Lote/Item: /176
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 08/04/2022 08:58
	Homologação: 08/04/2022 09:53
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 56.500
	Unidade: Quilograma
	UF: SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
46.319.224/0001-61 * VENCEDOR *	GUARU PAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 11,38
Marca: PRÓPRIA Fabricante: PRÓPRIA Modelo: PÃO FRANCÊS 50G Descrição: Pão tipo francês, peso aproximado por unidade 50g. Ingredientes: farinha de trigo, água, sal, fermento biológico e melhorador de farinha.		
Estado: SP	Cidade: Guarulhos	Endereço: R NOSSA SENHORA MAE DOS HOMENS, 1170
	Nome de Contato: Antonio	Telefone: (11) 2443-3400
		Email: guarupaoltda@hotmail.com

00.855.154/0001-65 SUPER SUICA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI

R\$ 15,00

Marca: Dias Pães
Fabricante: Dias Pães Industria e comércio
Modelo: Pão francês com 50gr
Descrição: PÃO FRANCÊS. Pão tipo francês, peso aproximado por unidade 50g. Ingredientes: farinha de trigo, água, sal, fermento biológico e melhorador de farinha. Nossos preços estão inclusos: Despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto. Os produtos oferta dos são manufaturados nacional, produzidos em território nacional. Nossos produtos cotados atende a todas as especificações do edital nº 06/2021 e os anexos do referido edital e o presente Termo de Referência. Prazo de validade da proposta é de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação. Os bens deverão ter o prazo de garantia definido neste Termo, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior. O prazo de entrega dos bens, para a Base de Administração e Apoio do Ibirapuera é de 03 (três) dias corridos, contados do envio da Nota de Empenho ou contato com o fornecedor, seja por intermédio de telefone, e-mail, ou qualquer outro meio. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante. O prazo de vigência da contratação é de 8 (oito) meses, prorrogável conforme previsão da Cláusula 1.6 do Termo de Referência



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Francisco Morato	R LINDOIA, 190	AMANDA	(11) 4488-7662	buono.alimentosme@gmail.com

07.868.066/0001-47 MORETTI & MENDONÇA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI R\$ 20,00

Marca: RUBI

Fabricante: RUBI

Modelo: PÃO FRANCÊS. Pão tipo francês, peso aproximado por

Descrição: PÃO FRANCÊS. Pão tipo francês, peso aproximado por unidade 50g. Ingredientes: farinha de trigo, água, sal, fermento biológico e melhorador de farinha. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. O prazo de entrega dos bens é de 03 (três) dias corridos, contados do envio da Nota de Empenho ou em contato com o fornecedor, seja por intermédio de telefone, e-mail, ou qualquer outro meio. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante. A quantidade descrita na Nota de Empenho deverá ser entregue em sua totalidade (uma única entrega) ou de maneira parcelada (várias entregas), de acordo com a necessidade desta unidade militar e Órgãos Participantes, nos seguintes. A entrega do material deverá ser realizada, conforme o pedido, de maneira integral, no Setor de Aproveitamento da B AdmAp Ibirapuera e Órgãos Participantes (21º D Sup; 20º GAC, HMASP, 4º BIL, CPOR-SP, 22º B Log, 2º BPE, 2º GAC, 22º D Sup, AGSP, 2º B Log), de 2ª a 5ª feira das 08 horas às 11h30min e das 13h30min às 16h30min ou às 6ª feiras das 08 h às 11h30min. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	AV DO CURSINO, 689	(11) 2273-8933	escritorio.j.l@terra.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 16,86

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
Hospital de Clínicas do Triângulo Mineiro

Data: 07/02/2022 08:33

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (pães e leite pasteurizado) para atender o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) - Filial EBSERH.

Identificação: NºPregão:52022 / UASG:155011

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Pão - Ingredientes: Farinha Trigo/Fermento/Sal/Açúcar/Margarina E Água, Tipo: Francês, Peso: 50 G,

Adjudicação: 18/02/2022 15:14

CatMat: 232597 - "PÃO", TIPO:FRANCÊS, INGREDIENTES:FARINHA TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR/MARGARINA E ÁGUA, PESO:50 G

Homologação: 22/02/2022 11:49

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 7.000

Unidade: Quilograma

UF: MG

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

00.531.859/0001-27 * VENCEDOR * MÁLUMA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA R\$ 14,52

Marca: KISABOR

Fabricante: KISABOR

Modelo: 50 GR

Descrição: PÃO DE SAL (PÃO FRANCÊS) COM 50GR. SICAF: 232597. CÓD. AGHU: 502568. GRUPO AGHU: 16.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Uberaba	AV ALBERTO MARTINS FONTOURA BORGES, 700	Luís Eduardo Bichuelte	(34) 3338-0031	maluma_le@uol.com.br

15.242.539/0001-24 COMERCIAL MUZAMINAS EIRELI R\$ 16,86

Marca: PANIF HAWAI

Fabricante: PANIF HAWAI

Modelo: PÃO FRANCES

Descrição: PÃO DE SAL (PÃO FRANCÊS) COM 50GR. SICAF: 232597. CÓD. AGHU: 502568. GRUPO AGHU: 16

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Muzambinho	AV DOUTOR LICURGO LEITE, 99	(35) 3571-1388	fabiana.carnevalli@mil.br.net

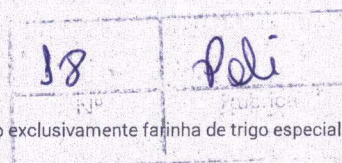
03.162.220/0001-00 PADARIA PAO MANIA LTDA R\$ 17,00

Marca: PRÓPRIA

Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA

Modelo: PAO FRANCES

Descrição: PAO DE SAL (PÃO FRANCES) Peso: 50 gramas a unidade; Utilizado em sua fabricação exclusivamente farinha de trigo especial; Embalagem: acondicionados em moñoblocos brancos, e protegidos durante o transporte.



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	
MG	Uberaba	PC DOUTOR JORGE FRANGE, 72	(034) 3362-061	

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 16,49

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Fundação Universidade Federal do Acre	Data: 25/11/2021 11:00
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis (carnes, hortifrutis, pães e picolé), para que se possa viabilizar a produção do café da manhã, do almoço e do jantar, no Restaurante Universitário – Ru, do campus reitor Áulio Gélío, da Universidade Federal do Acre - UFAC, no município de Rio Branco..	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Descrição: Pão - Ingredientes: Farinha Trigo/Fermento/Sal/Açúcar/Margarina E Água 0, Tipo: Francês 0, Peso: 50 NaN,	Identificação: NºPregão:162021 / UASG:154044 Lote/Item: 16/242 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
CatMat: 232597 - "PÃO", TIPO:FRANCÊS, INGREDIENTES:FARINHA TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR/MARGARINA E ÁGUA, PESO:50 G	Quantidade: 2.733 Unidade: Quilograma UF: AC

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR			VALOR DA PROPOSTA FINAL
23.124.452/0001-80	BOTELHO SERVICO E COMERCIO EIRELI			R\$ 16,49
* VENCEDOR *				
Marca: PÃO QUENTE	Fabricante: PÃO QUENTE			
Modelo: 21/21	Descrição: Cota reservada para ME/EPP em 25% - Pão francês, recém-fabricado, com peso líquido de 50 g, de tamanho médio, apresentando superfície com a casca crocante levemente corada e miolo macio na cor branca. Observação: não será aceito se apresentar qualquer tipo de bolor, colorações indesejadas, impurezas, embalagens sujas, rasgadas ou perfuradas, e se for entregue em embalagem inadequada ou proveniente de reaproveitamento.			
Estado: AC	Cidade: Rio Branco	Endereço: RUA MINAS GERAIS, 375	Telefone: (68) 9910-2805 / (68) 3229-6917	Email: botelhocs@hotmail.com

Item 2: Pão Brioche Tipo hot dog, peso de 50g cada unidade

Preço Estimado: R\$ 17,29 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 17,29 Média dos Preços Obtidos: R\$ 17,29

Quantidade	Descrição	Observação
9.260 Quilogramas	Pão Brioche: Tipo hot dog, peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega, será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, amassados, com presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e d corantes de qualquer natureza em sua confecção.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 17,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA	Data: 22/07/2022 09:00
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios do tipo padaria e carne processada.	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
	Identificação: NºPregão:422022 / UASG:120636 Lote/Item: /14 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 140



Descrição: PÃO - PA~O, TIPO CACHORRO-QUENTE, INGREDIENTES FARINHATRIGO/FERMENTO/SAL/AC,U'CAR/OVOS/ MARGARINA E A'GUA, PESO 50 GRAMAS. O PRODUTO DEVERA' CONTER O MI'NIMO DE 80% DA VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMPRESA LICITANTE DEVE POSSUIR COMPROVANTE DE QUE A FABRICANTE ESTA' REGISTRADA NO CADASTRO TECNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS - CTF.COTA RESERVADA PARA ME/EPP

Unidade: QUILOGRAMA 0,00

UF: MG

CatMat: 460386 - PÃO

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

07.875.802/0001-94 COMERCIO E LATICINIOS TUPI EIRELI R\$ 17,00
* VENCEDOR *

Marca: Toquinho

Fabricante: CUSTÓDIO TEODORO DA SILVA - ME

Modelo: 50grs

Descrição: Pão, tipo cachorro-quente, ingredientes farinha trigo/fermento/sal/açúcar/ovos/ margarina e água, peso 50 gramas. O produto deverá conter o mínimo de 80% da validade a partir da data de entrega. CTF 8062123. Prazo e locais de entrega: O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, da assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, em remessa parcelada/diariamente onde os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, devendo ser realizado no período de 05:00h às 06:00h com a finalidade de atender ao café da manhã da equipe de serviço e a comissaria, de 08:00h às 16:00h com a finalidade de atender ao lanche da equipe de serviço e demanda da Seção de Subsistência, nos seguintes endereços: Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, s/no - Bairro: Vila Asas -Lagoa Santa, CEP: 33236-085 -Minas Gerais e Rua Ten Aviador Doorgal Borges, s/nº -Bairro: Ciaar - Lagoa Santa, CEP: 33240-070, atendendo também as demais exigências do Termo de Referência.; Garantia: De acordo com o produto; Validade da proposta: 90 (Noventa) dias, contados da data de sua apresentação; Validade do produto: No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80%, do prazo total recomendado pelo fabricante.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Belo Horizonte	R FURQUIM WERNECK, 790	Solange	(31) 3433-9802	solangemoreirame@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 16,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE ALEGRIA

Data: 10/08/2022 08:31

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL, ATENDENDO EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL E FILANTROPIA (EDUCAÇÃO ESPECIAL), PARA OS MESES DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2022, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA -RS.

Modalidade: Pregão Eletrônico (10.024/19)

SRP: NÃO

Identificação: 0012/2022

Lote/Item: 39/1

Ata: Link Ata

Descrição: PAO DE CACHORRO QUENTE - PÃO DE CACHORRO-QUENTE, UNIDADE DE 50 G, FRESCO, MACIO, BOA APARÊNCIA, PREPARADO COM AS DEVIDAS PRÁTICAS DE HIGIENE E MANIPULAÇÃO, ISENTO DE QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA E MOFO; SERÃO REJEITADOS PÃES MAL ASSADOS, ACHATADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, SECOS, EMBATUMADOS ASPECTO MASSA PESADA E DE CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ANORMAIS. EMBALADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS ATÓXICA, TRANSPARENTE, LIMPAS E NOVAS, PRÓPRIAS PARA ARMAZENAR ALIMENTOS, COMPLETAMENTE FECHADA, EVITANDO CONTATO COM SUGEIRA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS NO TRANSPORTE E MANUSEIO, CONTENDO 10 UNIDADES EM CADA EMBALAGEM. PRODUTO PESADO, EMBALADO E SEPARADO POR ESCOLA, DEVIDADAMENTE ETIQUETADO COM O NOME DA ESCOLA, CONFORME CRONOGRAMA. DEVERÁ SER UTILIZADO COMO EMBALAGEM SECUNDÁRIA BACIAS PLÁSTICAS GRANDES BRANCAS, RETORNÁVEIS, LIMPAS, PRÓPRIAS PARA O TRANSPORTE DOS PÃES E ESPECIFICAMENTE PARA ESTE USO, O CARRO A TRANSPOTAR OS PÃES DEVERÁ ESTA LIMPO E PREPARADO PARA ESTE FIM, AS CAIXAS DEVERÃO ESTAR EM CIMA DE ESTRADOS PLÁSTICOS LIMPOS, PARA EVITAR CONTATO COM SUGEIRAS QUE ESTAJAM DEPOSITADAS NO FUNDO E FINALIZANDO COBRINDO COM UM PANO LIMPO PARA QUE O PÓ E OUTRAS PARTÍCULAS NÃO ENTREM EM CONTATO COM OS PANIFICADOS.

Homologação: 10/08/2022 10:29

Fonte: www.banrisul.com.br

Quantidade: 170

Unidade: QUILOGRAMA

UF: RS

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

03.922.204/0001-78 MARCIA M.MULLER & CIA.LTDA R\$ 16,99
* VENCEDOR *



Relatório gerado no dia 07/11/2022 15:06:46 (IP: 187.60.164.38)

Código Validação: e1oFFPXta%2FTMLK6rUImNOS%2FT1hpC0MqGZ7unyqPJu18qHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=e1oFFPXta%252FTMLK6rUImNOS%252FT1hpC0MqGZ7unyqPJu18qHU8nPtm6WA%253d%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: MALLET
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: Não informado
 Descrição:

Estado: RS
 Cidade: Alegria
 Endereço: R 7 DE SETEMBRO, 1.249

Telefone:
 (55) 3536-1019

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 17,38

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE/RO

Data: 22/06/2022 12:00

Objeto: 3.1 AQUISIÇÃO DE PAES PARA ATENDER A PROGRAMAS SOCIAIS - SEMTRAS.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Descrição: PAO MASSA FINA (PARA CACHORRO QUENTE PESANDO NO MINIMO 50 G EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA CONTENDO DA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - PAO MASSA FINA (PARA CACHORRO QUENTE PESANDO NO MINIMO 50 G EMBALAGEM PLASTICA ATOXICA CONTENDO DA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

SRP: NÃO

Identificação: 43796

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 300

Unidade: KG

UF: RO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

11.166.762/0001-89 V. FERNANDES EIRELI

R\$ 17,38

* VENCEDOR *

Marca: VF
 Fabricante: Fabricante não informado
 Modelo: VF
 Descrição: Descrição não informada

Estado: RO
 Cidade: Alta Floresta D'oeste
 Endereço: AV CARLOS LUZ, 4769

Telefone:
 (69) 3641-2949

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 17,79

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

Data: 23/05/2022 00:00

Objeto: AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTICIOS SENDO PÃES ATENDENDO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CONFRESA MT

Modalidade: Dispensa de licitação para compras e serviços

Descrição: PAO - DO TIPO HOT-DOG / CACHORRO QUENTE, PAO DOCE COM MASSA LEVE DE FARINHA DE TRIGO, ACUCAR, OVOS, LEITE, FEERMENTO QUIMICO, ASSADO. - PAO - DO TIPO HOT-DOG / CACHORRO QUENTE, PAO DOCE COM MASSA LEVE DE FARINHA DE TRIGO, ACUCAR, OVOS, LEITE, FEERMENTO QUIMICO, ASSADO.

SRP: NÃO

Identificação: 510335-7-023-2022

Lote/Item: 1/7

Ata: N/A

Fonte: cidadao.tce.mt.gov.br/licitacao

Quantidade: 1.912

Unidade: Unidade

UF: MT

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

37.399.126/0001-90 I R PIMENTA EIRELI

R\$ 17,79

* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
 Fabricante: Fabricante não informado
 Descrição: Descrição não informada

Estado: MT
 Cidade: Confresa
 Endereço: 11AV SANTO AFONSO, SN
 Telefone: (66) 8432-6786

Email:
 ian.kcorreia2018@gmail.com



Mirian dos Santos Dias

Assinatura
Mirian dos Santos Dias 07/11/2022

<i>Jo</i>	<i>Poli</i>
Jo	Poli



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Pão Francês: 50 Gramas

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 25/11/2021 e 20/09/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - Pão Brioche Tipo hot dog. peso de 50g cada unidade

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 22/07/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 23/05/2022 e 10/08/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00043/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 11:28 horas do dia 21 de setembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISMAEL JOSE DEZANOSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 122, Pregão nº 00043/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Pão
Descrição Complementar: Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: Tipo Francês/Branco/De Sal
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.200
Valor Máximo Aceitável: R\$ 16,9500
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Quilograma
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: FERREIRA & COSTA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 16,5000 e a quantidade de 1.200 Quilograma .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/09/2022 10:17:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FERREIRA & COSTA LTDA, CNPJ/CPF: 19.832.105/0001-35, Melhor lance: R\$ 16,5000
Homologado	21/09/2022 11:28:30	ISMAEL JOSE DEZANOSKI	

Item: 2

Descrição: Salgados diversos
Descrição Complementar: Salgados Diversos Aplicação: Alimentação , Tipo: Rissole , Características Adicionais: Pronto Para Consumo , Apresentação: Frito , Peso: 20 G, Sabor: Carne
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100
Valor Máximo Aceitável: R\$ 87,2400
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Centena
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: FERREIRA & COSTA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 86,9900 e a quantidade de 100 Centena .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/09/2022 10:18:23	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FERREIRA & COSTA LTDA, CNPJ/CPF: 19.832.105/0001-35, Melhor lance: R\$ 86,9900
Homologado	21/09/2022 11:28:38	ISMAEL JOSE DEZANOSKI	

Item: 3

Descrição: Salgados diversos
Descrição Complementar: Salgados Diversos Aplicação: Alimentação , Tipo: Empada , Apresentação: Assado , Sabor: Frango
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100
Valor Máximo Aceitável: R\$ 93,6400
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Centena
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: FERREIRA & COSTA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 93,0000 e a quantidade de 100 Centena .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	20/09/2022 10:18:58	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FERREIRA & COSTA LTDA, CNPJ/CPF: 19.832.105/0001-35, Melhor lance: R\$ 93,0000
Homologado	21/09/2022 11:28:43	ISMAEL JOSE DEZANOSKI	

21
 Feli
 Públicas

Item: 4**Descrição:** Sanduíche -**Descrição Complementar:** Sanduíche Tipo Recheio: Presunto E Queijo Mussarela Em Fatias , Tipo: Pão Francês**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.740**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 3,1500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** FERREIRA & COSTA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,0900 e a quantidade de 2.740 Unidade .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/09/2022 11:26:42	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FERREIRA & COSTA LTDA, CNPJ/CPF: 19.832.105/0001-35, Melhor lance: R\$ 3,0900
Homologado	21/09/2022 11:28:49	ISMAEL JOSE DEZANOSKI	

Item: 5**Descrição:** Frios**Descrição Complementar:** Frios Tipo Preparação: Defumado , Variedade: Mortadela , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Tipo: Bologna , Apresentação: Fatiado**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 115**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 27,8500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** FERREIRA & COSTA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 27,8500 e a quantidade de 115 Quilograma .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/09/2022 11:26:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FERREIRA & COSTA LTDA, CNPJ/CPF: 19.832.105/0001-35, Melhor lance: R\$ 27,8500
Homologado	21/09/2022 11:28:56	ISMAEL JOSE DEZANOSKI	

Item: 6**Descrição:** Queijo**Descrição Complementar:** Queijo Teor Gordura: Baixo Teor De Gordura , Tipo Restrição: Zero Lactose , Variedade: Muçarela , Apresentação: Fatiado , Origem: De Vaca**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 75**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 52,0800**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** FERREIRA & COSTA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 52,0800 e a quantidade de 75 Quilograma .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/09/2022 11:26:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FERREIRA & COSTA LTDA, CNPJ/CPF: 19.832.105/0001-35, Melhor lance: R\$ 52,0800
Homologado	21/09/2022 11:29:00	ISMAEL JOSE DEZANOSKI	

Item: 7**Descrição:** Frios**Descrição Complementar:** Frios Tipo Preparação: Cozido , Variedade: Presunto De Pernil , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Apresentação: Fatiado , Composição: Sem Capa De Gordura**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 75**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 34,0200**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** FERREIRA & COSTA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 34,0000 e a quantidade de 75 Quilograma .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/09/2022 11:26:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FERREIRA & COSTA LTDA, CNPJ/CPF: 19.832.105/0001-35, Melhor lance: R\$ 34,0000
Homologado	21/09/2022 11:29:21	ISMAEL JOSE DEZANOSKI	

Item: 8**Descrição:** Bolo alimentício**Descrição Complementar:** Bolo Alimentício Prazo Validade: Mínimo 6 Meses , Tipo: Sem Recheio , Peso: 40 G, Sabor: Variado**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 31,1300**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** FERREIRA & COSTA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 31,0000 e a quantidade de 100 Quilograma .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/09/2022 11:26:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FERREIRA & COSTA LTDA, CNPJ/CPF: 19.832.105/0001-35, Melhor lance: R\$ 31,0000
Homologado	21/09/2022 11:29:33	ISMAEL JOSE DEZANOSKI	

Item: 9**Descrição:** Pão De Queijo**Descrição Complementar:** Pão De Queijo Ingredientes Adicionais: Original , Basa Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo , Apresentação: Assado , formato: Coquetel/Mini**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Quilograma**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 31,4600**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** FERREIRA & COSTA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 31,4000 e a quantidade de 100 Quilograma .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	21/09/2022 11:27:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FERREIRA & COSTA LTDA, CNPJ/CPF: 19.832.105/0001-35, Melhor lance: R\$ 31,4000
Homologado	21/09/2022 11:29:37	ISMAEL JOSE DEZANOSKI	

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.

 Imprimir o
Relatório

Voltar



22	Rdi
	08.108



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Sudeste
2ª Região Militar

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Pregão Nº 00006/2021 (SRP) - Licitação abandonada - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 09:21 horas do dia 08 de abril de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. FERNANDO LINARES DREUX, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 64287113244202116, Pregão nº 00006/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Doce não confeitado

Descrição Complementar: Doce não confeitado, tipo: em calda, sabor: abacaxi

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 6.207

Valor Máximo Aceitável: R\$ 9,8600

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Lata 400,00 G

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 9,7300 e a quantidade de 6.207 Lata 400,00 G .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/04/2022 08:53:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: BONIBOM COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 41.272.326/0001-55, Melhor lance: R\$ 9,7300
Homologado	08/04/2022 09:21:12	FERNANDO LINARES DREUX	
Homologado	08/04/2022 09:31:32	FERNANDO LINARES DREUX	

Item: 2

Descrição: Extrato medicinal

Descrição Complementar: Extrato medicinal, composição: açafrão da terra (curcuma longa), concentrações: 250 mg

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 9.487

Valor Máximo Aceitável: R\$ 6,4100

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Embalagem 50,00 G

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: MORETTI & MENDONCA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EI , pelo melhor lance de R\$ 1,9600 e a quantidade de 9.487 Embalagem 50,00 G .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/04/2022 08:53:49	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MORETTI & MENDONCA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EI, CNPJ/CPF: 07.868.066/0001-47, Melhor lance: R\$ 1,9600
Homologado	08/04/2022 09:21:22	FERNANDO LINARES DREUX	

Item: 3

Descrição: Achocolatado

Descrição Complementar: Achocolatado, apresentação: líquido, sabor: tradicional, característica adicional: enriquecido com vitaminas

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 37.350

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Caixa 200,00 ML

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,9700 e a quantidade de 37.350 Caixa 200,00 ML .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	28/03/2022 11:05:15	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Informado via chat em 28/03/2022 11:01:57 (horário de Brasília)
Adjudicado	25/04/2022 16:23:15	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI, CNPJ/CPF: 03.649.725/0001-01, Melhor lance: R\$ 0,9700
Homologado	26/04/2022 11:02:09	FERNANDO LINARES DREUX	

Item: 4**Descrição:** Acolatado**Descrição Complementar:** Acolatado, apresentação: pó, sabor: tradicional, característica adicional: enriquecido com vitaminas**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 9.460**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9,1600**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Embalagem 1,00 KG**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	28/03/2022 11:05:26	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Informado via chat em 28/03/2022 11:01:57 (horário de Brasília)
Homologado	08/04/2022 09:21:31	FERNANDO LINARES DREUX	

Item: 5**Descrição:** Açúcar**Descrição Complementar:** Açúcar, tipo: de confeitiro**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4.370**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9,4900**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Embalagem 1,00 KG**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	28/03/2022 11:05:50	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Informado via chat em 28/03/2022 11:01:57 (horário de Brasília)
Homologado	08/04/2022 09:21:41	FERNANDO LINARES DREUX	

Item: 6**Descrição:** Açúcar**Descrição Complementar:** "açúcar", tipo: refinado, características adicionais: branco, 1ª qualidade**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.793**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 14,4800**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Caixa 400,00 SAC**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	28/03/2022 11:06:00	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Informado via chat em 28/03/2022 11:01:57 (horário de Brasília)
Homologado	08/04/2022 09:21:51	FERNANDO LINARES DREUX	

Item: 7**Descrição:** Adoçante**Descrição Complementar:** Adoçante, aspecto físico: pó fino branco, ingredientes: aspartame**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 994**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 58,8700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Caixa 1000,00 UN**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 55,0000 e a quantidade de 994 Caixa 1000,00 UN .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/04/2022 08:53:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI, CNPJ/CPF: 03.649.725/0001-01, Melhor lance: R\$ 55,0000
Homologado	08/04/2022 09:22:00	FERNANDO LINARES DREUX	

Item: 8**Descrição:** Adoçante**Descrição Complementar:** Adoçante, aspecto físico: líquido transparente, ingredientes: ciclamato + sacarina, tipo: dietético sem aspartame**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.709**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 10,4400**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Frasco 200,00 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** DNA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 5,6000 e a quantidade de 1.709 Frasco 200,00 ML .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/04/2022 08:53:51	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DNA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 13.524.344/0001-41, Melhor lance: R\$ 5,6000
Homologado	08/04/2022 09:22:11	FERNANDO LINARES DREUX	

Item: 9

Descrição: Adoçante

Descrição Complementar: Adoçante, aspecto físico: pó fino branco, ingredientes: aspartame

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 740

Unidade de fornecimento: Caixa 1000,00 UN

Valor Máximo Aceitável: R\$ 43,4700

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 43,4700 e a quantidade de 740 Caixa 1000,00 UN .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/04/2022 08:53:53	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI, CNPJ/CPF: 03.649.725/0001-01, Melhor lance: R\$ 43,4700
Homologado	08/04/2022 09:22:18	FERNANDO LINARES DREUX	

Item: 10

Descrição: Água coco

Descrição Complementar: Água coco, material: água côco verde, prazo validade: 3 (aberto) dias, características adicionais: embalagem tipo longa vida

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 8.175

Unidade de fornecimento: Litro

Valor Máximo Aceitável: R\$ 8,2400

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: DNA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 6,4800 e a quantidade de 8.175 Litro .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/04/2022 08:53:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DNA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, CNPJ/CPF: 13.524.344/0001-41, Melhor lance: R\$ 6,4800
Homologado	08/04/2022 09:22:26	FERNANDO LINARES DREUX	

Item: 11

Descrição: Água coco

Descrição Complementar: Água coco, material: água côco verde, prazo validade: 3 (aberto) dias, características adicionais: embalagem tipo longa vida

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 22.752

Unidade de fornecimento: Embalagem 200,00 ML

Valor Máximo Aceitável: R\$ 2,3500

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,8100 e a quantidade de 22.752 Embalagem 200,00 ML

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/04/2022 08:53:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI, CNPJ/CPF: 03.649.725/0001-01, Melhor lance: R\$ 1,8100
Homologado	08/04/2022 09:22:35	FERNANDO LINARES DREUX	

Item: 12**Descrição:** Água mineral natural**Descrição Complementar:** Água mineral natural, tipo: com gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 5.943**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1,8900**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Garrafa 1,50 L**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	30/03/2022 12:43:31	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado devido à ausência de propostas.
Homologado	08/04/2022 09:22:44	FERNANDO LINARES DREUX	

Item: 13**Descrição:** Água mineral natural**Descrição Complementar:** Água mineral natural, tipo: com gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 17.700**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1,0700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Embalagem 510,00 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** MORETTI & MENDONCA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EI, pelo melhor lance de R\$ 1,0700 e a quantidade de 17.700 Embalagem 510,00 ML.**Eventos do Item**


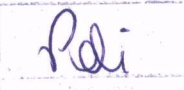
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/04/2022 08:53:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MORETTI & MENDONCA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EI, CNPJ/CPF: 07.868.066/0001-47, Melhor lance: R\$ 1,0700
Homologado	08/04/2022 09:22:45	FERNANDO LINARES DREUX	

Item: 14**Descrição:** Água mineral natural**Descrição Complementar:** Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 16.960**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 1,3300**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Garrafa 1,50 L**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	07/04/2022 14:52:43	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado devido à ausência de propostas.
Homologado	08/04/2022 09:22:46	FERNANDO LINARES DREUX	

Item: 15**Descrição:** Água mineral natural**Descrição Complementar:** Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: descartável**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 25.500**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 0,9800**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Embalagem 510,00 ML**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** MORETTI & MENDONCA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EI, pelo melhor lance de R\$ 0,6300 e a quantidade de 25.500 Embalagem 510,00 ML.**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/04/2022 08:53:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MORETTI & MENDONCA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EI, CNPJ/CPF: 07.868.066/0001-47, Melhor lance: R\$ 0,6300
Homologado	08/04/2022 09:22:47	FERNANDO LINARES DREUX	

Item: 16**Descrição:** Legume em conserva**Descrição Complementar:** Legume em conserva, tipo: alcaparra**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.821**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 48,2200**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Embalagem 2,00 KG**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	01/04/2022 09:49:18	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Item cancelado devido à ausência de propostas.
Homologado	08/04/2022 09:22:56	FERNANDO LINARES DREUX	

Item: 17**Descrição:** Condimento**Descrição Complementar:** Condimento, tipo: alecrim, apresentação: desidratado**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6.585**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9,1500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Grama 0,00**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** MORETTI & MENDONCA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EI , pelo melhor lance de R\$ 0,4900 e a quantidade de 6.585 Grama 0,00 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/04/2022 08:54:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MORETTI & MENDONCA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EI, CNPJ/CPF: 07.868.066/0001-47, Melhor lance: R\$ 0,4900
Homologado	08/04/2022 09:22:57	FERNANDO LINARES DREUX	

Item: 18**Descrição:** Condimento**Descrição Complementar:** Condimento, tipo: alho, apresentação: pó**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3.620**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 4,5900**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Grama 0,00**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** GBV ALIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 2,3000 e a quantidade de 3.620 Grama 0,00 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/04/2022 08:54:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GBV ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.471.161/0001-40, Melhor lance: R\$ 2,3000
Homologado	08/04/2022 09:23:08	FERNANDO LINARES DREUX	

Item: 19**Descrição:** Condimento**Descrição Complementar:** Condimento, tipo: alho, apresentação: pasta**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 3.915**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 27,4200**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Quilograma 0,00**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** MORETTI & MENDONCA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EI , pelo melhor lance de R\$ 17,4700 e a quantidade de 3.915 Quilograma 0,00 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/04/2022 08:54:04	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MORETTI & MENDONCA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EI, CNPJ/CPF: 07.868.066/0001-47, Melhor lance: R\$ 17,4700
Homologado	08/04/2022 09:23:18	FERNANDO LINARES DREUX	

Item: 20

Descrição: Amaciador de carne

Descrição Complementar: Amaciante de carne, amaciador de carne

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.710

Valor Máximo Aceitável: R\$ 7,7300

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Quilograma

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: GBV ALIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,9000 e a quantidade de 3.710 Quilograma .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	08/04/2022 08:54:06	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GBV ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 41.471.161/0001-40, Melhor lance: R\$ 3,9000
Homologado	08/04/2022 09:23:27	FERNANDO LINARES DREUX	

Qtde Total de Registros: 378

Página: 1 de 19

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.

 Imprimir o
Relatório

Próxima Página

Ir para Página

Voltar

25 Poli



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede
 Hospital de Clínicas do Triângulo Mineiro

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00005/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 11:49 horas do dia 22 de fevereiro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANA LUCIA DE ASSIS SIMOES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23521000491202229, Pregão nº 00005/2022.

Resultado da Homologação

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R\$ 175.355,0000
Situação: Homologado

Adjudicado para: MALUMA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS AL , pelo melhor lance de R\$ 147.270,0000 , com valor negociado a R\$ 145.705,0000 .

Itens do grupo:

- 1 - Pão
- 2 - Pão
- 3 - Pão

Item: 1 - Grupo 1

Descrição: Pão
Descrição Complementar: Ingredientes Adicionais: Cobertura De Goiabada, Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo Adicional: Rosca, Tipo: Doce,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 32.000 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R\$ 1,6200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Homologado

Adjudicado para: MALUMA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS AL , pelo melhor lance de R\$ 1,1200 e a quantidade de 32.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/02/2022 15:14:17	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MALUMA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS AL, CNPJ/CPF: 00.531.859/0001-27, Melhor lance : R\$ 1,1200
Homologado	22/02/2022 11:49:32	ANA LUCIA DE ASSIS SIMOES	

Item: 2 - Grupo 1

Descrição: Pão
Descrição Complementar: Ingredientes: Farinha Trigo/Fermento/Sal/Açúcar/Margarina E Água, Tipo: Francês, Peso: 50 G,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 7.000 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R\$ 16,4700 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Homologado

Adjudicado para: MALUMA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS AL , pelo melhor lance de R\$ 14,5200 e a quantidade de 7.000 Quilograma .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/02/2022 15:14:18	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MALUMA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS AL, CNPJ/CPF: 00.531.859/0001-27, Melhor lance : R\$ 14,5200
Homologado	22/02/2022 11:49:34	ANA LUCIA DE ASSIS SIMOES	

Item: 3 - Grupo 1

Descrição: Pão
Descrição Complementar: Base: De Farinha De Trigo Semi-Integral, Tipo: Tipo Francês/De Sal,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 500 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R\$ 16,4500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** -
Situação: Homologado

Adjudicado para: MALUMA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS AL , pelo melhor lance de R\$ 19,5800 , com valor negociado a R\$ 16,4500 e a quantidade de 500 Quilograma .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/02/2022 15:14:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: MALUMA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS AL, CNPJ/CPF:00.531.859/0001-27, Melhor lance : R\$ 19,5800, Valor Negociado : R\$ 16,4500
Homologado	22/02/2022 11:49:35	ANA LUCIA DE ASSIS SIMOES	

Item: 4

Descrição: Leite fluido

Descrição Complementar: Teor Gordura: Integral, Processamento: Pasteurizado, Tipo: C, Origem: De Vaca,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 20.000

Unidade de fornecimento: Saco 1,00 L

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4,5700

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Homologado

Adjudicado para: MALUMA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS AL , pelo melhor lance de R\$ 4,5900 , com valor negociado a R\$ 4,5500 e a quantidade de 20.000 Saco 1,00 L .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/02/2022 15:14:33	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MALUMA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS AL, CNPJ/CPF: 00.531.859/0001-27, Melhor lance: R\$ 4,5900, Valor Negociado: R\$ 4,5500
Homologado	22/02/2022 11:49:29	ANA LUCIA DE ASSIS SIMOES	

Item: 5

Descrição: Leite fluido

Descrição Complementar: Teor Gordura: Integral, Processamento: Pasteurizado, Tipo: C, Origem: De Vaca,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 6.000

Unidade de fornecimento: Saco 1,00 L

Valor Máximo Aceitável: R\$ 4,5700

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Homologado

Adjudicado para: MALUMA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS AL , pelo melhor lance de R\$ 4,5900 , com valor negociado a R\$ 4,5500 e a quantidade de 6.000 Saco 1,00 L .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	18/02/2022 15:14:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: MALUMA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS AL, CNPJ/CPF: 00.531.859/0001-27, Melhor lance: R\$ 4,5900, Valor Negociado: R\$ 4,5500
Homologado	22/02/2022 11:49:31	ANA LUCIA DE ASSIS SIMOES	

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.

 Imprimir o Relatório

Voltar

26 Pdi



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do Acre

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00016/2021 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 10:14 horas do dia 01 de dezembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. MARGARIDA DE AQUINO CUNHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 23107007983202074, Pregão nº 00016/2021.

Resultado da Homologação

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 961.716,8700

Situação: Cancelado no julgamento

Itens do grupo:

- 1 - Açúcar
- 2 - Açúcar
- 3 - Condimento
- 4 - Achocolatado
- 5 - Amendoim torrado
- 6 - Doce não confeitado
- 7 - Amido
- 8 - Arroz beneficiado
- 9 - Peixe em conserva
- 10 - Aveia Beneficiada
- 11 - Legume em conserva
- 12 - Batata processada
- 13 - Biscoito
- 14 - Biscoito
- 15 - Biscoito
- 16 - Bombom
- 17 - Café
- 18 - "milho"
- 19 - Semente
- 20 - Côco seco
- 21 - Legume Em Conserva
- 22 - Creme de leite
- 23 - Doce leite
- 24 - Legume em conserva
- 25 - Farinha de milho
- 26 - Cereal Matinal/Lanches
- 27 - Farinha de rosca*
- 28 - Farinha de trigo
- 29 - Leguminosa
- 30 - Leguminosa
- 31 - Leguminosa
- 32 - Leguminosa
- 33 - Fermento
- 34 - Doce não confeitado
- 35 - Semente
- 36 - Leite côco
- 37 - Leite condensado
- 38 - Leguminosa
- 39 - Macarrão

- 40 - "macarrão"
- 41 - Macarrão
- 42 - Legume In Natura
- 43 - Creme arroz
- 44 - Legume em conserva
- 45 - Semente
- 46 - Queijo
- 47 - Sal
- 48 - Peixe em conserva
- 49 - Legume em conserva
- 50 - Farinha quibe
- 51 - Fruta

Grupo 2

Tratamento Diferenciado: -

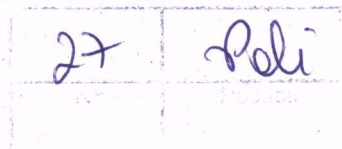
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 332.086,0800

Situação: Cancelado no julgamento

Itens do grupo:

- 52 - Açúcar
- 53 - Açúcar
- 4 - Condimento
- 55 - Achocolatado
- 56 - Amendoim industrial
- 57 - Doce não confeitado
- 58 - Amido
- 59 - Arroz beneficiado
- 60 - Peixe em conserva
- 61 - Aveia beneficiada
- 62 - Legume em conserva
- 63 - Batata processada
- 64 - Biscoito
- 65 - Biscoito
- 66 - Biscoito
- 67 - Bombom
- 68 - Café
- 69 - "milho"
- 7 - Semente
- 71 - Côco seco
- 72 - Legume em conserva
- 73 - Creme de leite
- 74 - Doce leite
- 75 - Legume em conserva
- 76 - Farinha de milho
- 77 - Cereal Matinal/Lanches
- 78 - Farinha de rosca*
- 79 - Farinha de trigo
- 80 - Leguminosa
- 81 - Leguminosa
- 82 - Leguminosa
- 83 - Leguminosa
- 84 - Fermento
- 85 - Doce não confeitado
- 86 - Semente
- 87 - Leite côco
- 88 - Leite condensado
- 89 - Leguminosa



- 90 - Macarrão
- 91 - "macarrão"
- 92 - Macarrão
- 93 - Legume In Natura
- 94 - Creme arroz
- 95 - Legume em conserva
- 96 - Semente
- 97 - Queijo
- 98 - Sal
- 99 - Peixe em conserva
- 100 - Legume em conserva
- 101 - Farinha quibe
- 102 - Fruta

Grupo 3

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 84.346,6100

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Itens do grupo:

- 103 - Condimento
- 104 - Condimento
- 105 - Condimento
- 106 - Tempero
- 107 - Condimento
- 108 - Condimento
- 109 - Condimento
- 110 - Condimento
- 111 - Legume em conserva
- 112 - Condimento
- 113 - Tempero
- 114 - Condimento
- 115 - Condimento
- 116 - Condimento
- 117 - Condimento
- 118 - Condimento
- 119 - Condimento
- 120 - Condimento
- 121 - Condimento
- 122 - Condimento

Grupo 4**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 24.250,0900**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Itens do grupo:**

- 123 - Condimento
- 124 - Condimento
- 125 - Condimento
- 126 - Tempero
- 127 - Condimento
- 128 - Condimento
- 129 - Condimento
- 130 - Condimento
- 131 - Legume em conserva
- 132 - Condimento
- 133 - Tempero
- 134 - Condimento
- 135 - Condimento

- 136 - Condimento
- 137 - Condimento
- 138 - Condimento
- 139 - Condimento
- 140 - Condimento
- 141 - Condimento
- 142 - Condimento

Grupo 5**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 394.758,2200**Situação:** Cancelado no julgamento**Itens do grupo:**

- 143 - Azeite
- 144 - Azeite
- 145 - Molho de mesa
- 146 - Molho de mesa
- 147 - Molho de mesa
- 148 - Molho de mesa
- 149 - Molho de mesa
- 150 - Molho pimenta
- 151 - Molho de mesa
- 152 - Molho de mesa
- 153 - Molho de mesa
- 154 - Molho de mesa
- 155 - Óleo vegetal comestível
- 156 - Óleo vegetal comestível
- 157 - Massa de tomate
- 158 - Vinagre
- 159 - Vinagre
- 160 - Vinagre

28	Pdi
----	-----

Grupo 6**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 131.330,3800**Situação:** Cancelado no julgamento**Itens do grupo:**

- 161 - Azeite
- 162 - Azeite
- 163 - Molho de mesa
- 164 - Molho de mesa
- 165 - Molho de mesa
- 166 - Molho de mesa
- 167 - Molho de mesa
- 168 - Molho pimenta
- 169 - Molho de mesa
- 170 - Molho De Mesa
- 171 - Molho de mesa
- 172 - Molho de mesa
- 173 - Óleo vegetal comestível
- 174 - Óleo vegetal comestível
- 175 - Massa de tomate
- 176 - Vinagre
- 177 - Vinagre
- 178 - Vinagre

Grupo 7**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 4.205.226,4100**Situação:** Cancelado no julgamento**Itens do grupo:**

- 179 - Carne bovina in natura
- 180 - "bacon defumado"
- 181 - Carne bovina in natura
- 182 - Carne salgada
- 183 - Carne bovina in natura
- 184 - Carne bovina in natura
- 185 - Carne bovina in natura
- 186 - Carne defumada
- 187 - Carne bovina in natura
- 188 - Carne salgada
- 189 - Embutido
- 190 - Embutido
- 191 - Carne suína in natura
- 192 - Carne bovina in natura
- 193 - Carne salgada
- 194 - Carne salgada
- 195 - Carne bovina in natura
- 196 - Frios
- 197 - Carne suína in natura
- 198 - Carne bovina in natura
- 199 - Embutido

Grupo 8**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 1.396.396,0700**Situação:** Cancelado no julgamento**Itens do grupo:**

- 200 - Carne bovina in natura
- 201 - "bacon defumado"
- 202 - Carne bovina in natura
- 203 - Carne salgada
- 204 - Carne bovina in natura
- 205 - Carne bovina in natura
- 206 - Carne bovina in natura
- 207 - Carne defumada
- 208 - Carne bovina in natura
- 209 - Carne salgada
- 210 - Embutido
- 211 - Embutido
- 212 - Carne suína in natura
- 213 - Carne bovina in natura
- 214 - Carne salgada
- 215 - Carne salgada
- 216 - Carne bovina in natura
- 217 - Frios
- 218 - Carne suína in natura
- 219 - Carne bovina in natura
- 220 - Embutido

Grupo 9**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 1.306.988,2600**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** J. L. F. DA SILVA , pelo melhor lance de R\$ 1.256.850,6000 , com valor negociado a R\$ 1.251.087,8000 .**Itens do grupo:**

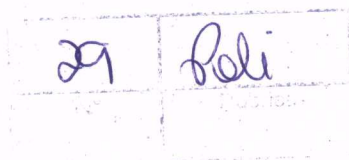
- 221 - Carne de ave in natura
- 222 - Carne de ave in natura

Grupo 10**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 435.668,6700**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** J. L. F. DA SILVA , pelo melhor lance de R\$ 430.301,9000 , com valor negociado a R\$ 417.035,1000 .**Itens do grupo:**

- 223 - Carne de ave in natura
- 224 - Carne de ave in natura

Grupo 11**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 584.109,2000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** FRIGOPEIXE MONTE CASTELO DA AMAZONIA IMP. E EXP. LTDA , pelo melhor lance de R\$ 584.109,2000 .**Itens do grupo:**

- 225 - Peixe in natura
- 226 - Peixe in natura
- 227 - Peixe in natura



Grupo 12**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 194.761,4200**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** FRIGOPEIXE MONTE CASTELO DA AMAZONIA IMP. E EXP. LTDA , pelo melhor lance de R\$ 194.761,4200 .**Itens do grupo:**

- 228 - Peixe in natura
- 229 - Peixe in natura
- 230 - Peixe in natura

Grupo 13**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 99.390,0200**Situação:** Cancelado no julgamento**Itens do grupo:**

- 231 - Leite fluido
- 232 - Manteiga
- 233 - Queijo
- 234 - Requeijão

Grupo 14**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 38.221,2200**Situação:** Cancelado no julgamento**Itens do grupo:**

- 235 - Leite fluido
- 236 - Manteiga
- 237 - Queijo
- 238 - Requeijão

Grupo 15**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 370.614,5400**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** BOTELHO SERVICO E COMERCIO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 370.614,5400 .**Itens do grupo:**

- 239 - Pão
- 240 - Pão
- 241 - Bolo alimentício

Grupo 16**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 115.469,6700**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** BOTELHO SERVICO E COMERCIO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 115.469,6700 .**Itens do grupo:**

- 242 - Pão
- 243 - Pão
- 244 - Bolo alimentício

Grupo 17

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R\$ 659.109,7500

Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Itens do grupo:

- 245 - Verdura in natura
- 246 - Condimento
- 247 - Fruta
- 248 - Legume in natura
- 249 - Legume in natura
- 250 - Legume in natura
- 251 - Verdura in natura
- 252 - Legume in natura
- 253 - Legume in natura
- 254 - Legume in natura
- 255 - Legume Em Conserva
- 256 - Fruta
- 257 - Fruta
- 258 - Fruta
- 259 - Fruta
- 260 - Fruta
- 261 - Fruta
- 262 - Legume in natura
- 263 - Fruta
- 264 - Legume In Natura
- 265 - Legume in natura
- 266 - Verdura in natura
- 267 - Verdura in natura
- 268 - Legume in natura
- 269 - Fruta

30	fdi
Nº	Processo

Grupo 18**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Critério de Valor:** R\$ 212.720,6500**Situação:** Cancelado por inexistência de proposta**Itens do grupo:**

- 270 - Verdura in natura
- 271 - Condimento
- 272 - Fruta
- 273 - Legume in natura
- 274 - Legume in natura
- 275 - Legume in natura
- 276 - Verdura in natura
- 277 - Legume in natura
- 278 - Legume in natura
- 279 - Legume in natura
- 280 - Legume Em Conserva
- 281 - Fruta
- 282 - Fruta
- 283 - Fruta
- 284 - Fruta
- 285 - Fruta
- 286 - Fruta
- 287 - Legume in natura
- 288 - Fruta
- 289 - Legume In Natura
- 290 - Legume in natura
- 291 - Verdura in natura
- 292 - Verdura in natura
- 293 - Legume in natura
- 294 - Fruta

Item: 1 - Grupo 1**Descrição:** Açúcar**Descrição Complementar:** Tipo: Cristal 0,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 398**Valor Estimado:** R\$ 86,5000**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Embalagem 30,00 KG**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,05 %**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	26/11/2021 14:21:58	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Grupo cancelado por apresentar valor acima do estimado e a empresa se recusar a negocia-lo.
Homologado	01/12/2021 10:14:37	MARGARIDA DE AQUINO CUNHA	

Item: 2 - Grupo 1**Descrição:** Açúcar**Descrição Complementar:** Açúcar Tipo: Mascavo ,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 130**Valor Estimado:** R\$ 9,6200**Situação:** Cancelado no julgamento**Unidade de fornecimento:** Embalagem 1 KG**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,05 %**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Cancelado no julgamento	26/11/2021 14:21:58	-	Item cancelado no julgamento. Motivo: Grupo cancelado por apresentar valor acima do estimado e a empresa se recusar a negocia-lo.
Homologado	01/12/2021 10:14:39	MARGARIDA DE AQUINO CUNHA	

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.

 Imprimir o
Relatório

Próxima Página

Ir para Página

Voltar



33	Idi
----	-----



MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00042/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 11:24 horas do dia 22 de agosto de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. LARISSA CALDEIRA LEITE LEOCADIO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 67532006920202137, Pregão nº 00042/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: "PÃO"
Descrição Complementar: PÃO, TIPO FRANCE^S, INGREDIENTES FARINHA TRIGO/FERMENTO/SAL/AC_UGAR/MARGARINA E A^GUA, PESO 50 GRAMAS. A EMPRESA LICITANTE DEVE POSSUIR COMPROVANTE DE QUE A FABRICANTE ESTA^ REGISTRADA NO CADASTRO TECNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS - CTF.PARA COTA PRINCIPAL
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 19.000 **Unidade de fornecimento:** QUILOGRAMA 0,00
Valor Máximo Aceitável: R\$ 16,4800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,50 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: COMERCIO E LATICINIOS TUPI LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 16,4000 e a quantidade de 19.000 QUILOGRAMA 0,00 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/08/2022 08:49:31	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO E LATICINIOS TUPI LTDA., CNPJ/CPF: 07.875.802/0001-94, Melhor lance: R\$ 16,4000
Homologado	22/08/2022 11:24:31	LARISSA CALDEIRA LEITE LEOCADIO	
Homologado	22/08/2022 11:34:45	LARISSA CALDEIRA LEITE LEOCADIO	

Item: 2
Descrição: "PÃO"
Descrição Complementar: PÃO, TIPO FRANCE^S, INGREDIENTES FARINHA TRIGO/FERMENTO/SAL/AC_UGAR/MARGARINA E A^GUA, PESO 50 GRAMAS. A EMPRESA LICITANTE DEVE POSSUIR COMPROVANTE DE QUE A FABRICANTE ESTA^ REGISTRADA NO CADASTRO TECNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS - CTF.COTA RESERVADA PARA ME/EPP
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.000 **Unidade de fornecimento:** QUILOGRAMA 0,00
Valor Máximo Aceitável: R\$ 16,4800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,50 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: COMERCIO E LATICINIOS TUPI LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 16,4000 e a quantidade de 1.000 QUILOGRAMA 0,00 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/08/2022 08:49:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO E LATICINIOS TUPI LTDA., CNPJ/CPF: 07.875.802/0001-94, Melhor lance: R\$ 16,4000
Homologado	22/08/2022 11:24:51	LARISSA CALDEIRA LEITE LEOCADIO	

Item: 3
Descrição: PÃO
Descrição Complementar: PÃO, TIPO FRANCE^S/INTEGRAL, INGREDIENTES FARINHA, TRIGO INTEGRAL E FERMENTO, PESO 50 GRAMAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ADIC_UGAR E SEM GORDURA .A EMPRESA LICITANTE DEVE POSSUIR COMPROVANTE DE QUE A FABRICANTE ESTA^ REGISTRADA NO CADASTRO TECNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS - CTF.PARA COTA PRINCIPAL
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 4.100 **Unidade de fornecimento:** QUILOGRAMA 0,00
Valor Máximo Aceitável: R\$ 19,7000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,50 %
Situação: Homologado

Adjudicado para: COMERCIO E LATICINIOS TUPI LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 19,5000 , com valor negociado a R\$ 19,0000 e a quantidade de 4.100 QUILOGRAMA 0,00 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/08/2022 08:49:34	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO E LATICINIOS TUPI LTDA., CNPJ/CPF: 07.875.802/0001-94, Melhor lance: R\$ 19,5000, Valor Negociado: R\$ 19,0000
Homologado	22/08/2022 11:24:55	LARISSA CALDEIRA LEITE LEOCADIO	

Item: 4

Descrição: PÃO

Descrição Complementar: PÃO, TIPO FRANCESES/INTEGRAL, INGREDIENTES FARINHA, TRIGO INTEGRAL E FERMENTO, PESO 50 GRAMAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ADICIONAMENTO DE AÇÚCAR E SEM GORDURA. A EMPRESA LICITANTE DEVE POSSUIR COMPROVANTE DE QUE A FABRICANTE ESTÁ REGISTRADA NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS - CTF.COTA RESERVADA PARA ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: QUILOGRAMA 0,00

Valor Máximo Aceitável: R\$ 19,7000

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,50 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: COMERCIO E LATICINIOS TUPI LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 19,5000 , com valor negociado a R\$ 19,0000 e a quantidade de 100 QUILOGRAMA 0,00 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/08/2022 08:49:36	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO E LATICINIOS TUPI LTDA., CNPJ/CPF: 07.875.802/0001-94, Melhor lance: R\$ 19,5000, Valor Negociado: R\$ 19,0000
Homologado	22/08/2022 11:25:02	LARISSA CALDEIRA LEITE LEOCADIO	

Item: 5

Descrição: PÃO

Descrição Complementar: PÃO, TIPO DOCE, INGREDIENTES FARINHA TRIGO/FERMENTO/SAL/ACÚCAR/MARGARINA E AÇÚCAR, PESO 50 GRAMAS. A EMPRESA LICITANTE DEVE POSSUIR COMPROVANTE DE QUE A FABRICANTE ESTÁ REGISTRADA NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS - CTF..PARA COTA PRINCIPAL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 10.780

Unidade de fornecimento: QUILOGRAMA 0,00

Valor Máximo Aceitável: R\$ 15,8900

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,50 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: COMERCIO E LATICINIOS TUPI LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 15,8500 e a quantidade de 10.780 QUILOGRAMA 0,00 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/08/2022 08:49:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO E LATICINIOS TUPI LTDA., CNPJ/CPF: 07.875.802/0001-94, Melhor lance: R\$ 15,8500
Homologado	22/08/2022 11:25:11	LARISSA CALDEIRA LEITE LEOCADIO	

Item: 6

Descrição: PÃO

Descrição Complementar: PÃO, TIPO DOCE, INGREDIENTES FARINHA TRIGO/FERMENTO/SAL/ACÚCAR/MARGARINA E AÇÚCAR, PESO 50 GRAMAS. A EMPRESA LICITANTE DEVE POSSUIR COMPROVANTE DE QUE A FABRICANTE ESTÁ REGISTRADA NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS - CTF.COTA RESERVADA PARA ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 220

Unidade de fornecimento: QUILOGRAMA 0,00

Valor Máximo Aceitável: R\$ 15,8900

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,50 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: COMERCIO E LATICINIOS TUPI LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 15,8500 e a quantidade de 220 QUILOGRAMA 0,00 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/08/2022 08:49:39	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO E LATICINIOS TUPI LTDA., CNPJ/CPF: 07.875.802/0001-94, Melhor lance: R\$ 15,8500
Homologado	22/08/2022 11:25:34	LARISSA CALDEIRA LEITE LEOCADIO	

32 pdi

Item: 7**Descrição:** PÃO**Descrição Complementar:** PÃO, TIPO DOCE, INGREDIENTES FARINHA TRIGO/FERMENTO/SAL/ACÚCAR/MARGARINA E AÇÚCAR, PESO 25 GRAMAS. A EMPRESA LICITANTE DEVE POSSUIR COMPROVANTE DE QUE A FABRICANTE ESTÁ REGISTRADA NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS - CTF**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 14,7200**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** QUILOGRAMA 0,00**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,50 %**Adjudicado para:** COMERCIO E LATICINIOS TUPI LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 14,7200 e a quantidade de 2.000 QUILOGRAMA 0,00 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/08/2022 08:49:41	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO E LATICINIOS TUPI LTDA., CNPJ/CPF: 07.875.802/0001-94, Melhor lance: R\$ 14,7200
Homologado	22/08/2022 11:25:39	LARISSA CALDEIRA LEITE LEOCADIO	

Item: 8**Descrição:** PÃO**Descrição Complementar:** PÃO, TIPO DOCE, PESO 100 GRAMAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CREME. A EMPRESA LICITANTE DEVE POSSUIR COMPROVANTE DE QUE A FABRICANTE ESTÁ REGISTRADA NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS - CTF.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 6.174**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 25,2900**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** QUILOGRAMA 0,00**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,50 %**Adjudicado para:** COMERCIO E LATICINIOS TUPI LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 25,0000 , com valor negociado a R\$ 24,7500 e a quantidade de 6.174 QUILOGRAMA 0,00 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/08/2022 08:49:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO E LATICINIOS TUPI LTDA., CNPJ/CPF: 07.875.802/0001-94, Melhor lance: R\$ 25,0000, Valor Negociado: R\$ 24,7500
Homologado	22/08/2022 11:25:44	LARISSA CALDEIRA LEITE LEOCADIO	

Item: 9**Descrição:** PÃO**Descrição Complementar:** PÃO, TIPO DE FORMA, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/SAL/ACÚCAR/MARGARINA E AÇÚCAR, PACOTE COM 500 GRAMAS, APRESENTAÇÃO FATIADO. A EMPRESA LICITANTE DEVE POSSUIR COMPROVANTE DE QUE A FABRICANTE ESTÁ REGISTRADA NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS - CTF**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4.000**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 13,3700**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE 0,00**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,50 %**Adjudicado para:** COMERCIO E LATICINIOS TUPI LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 10,0000 , com valor negociado a R\$ 8,0000 e a quantidade de 4.000 UNIDADE 0,00 .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/08/2022 08:49:44	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO E LATICINIOS TUPI LTDA., CNPJ/CPF: 07.875.802/0001-94, Melhor lance: R\$ 10,0000, Valor Negociado: R\$ 8,0000
Homologado	22/08/2022 11:25:49	LARISSA CALDEIRA LEITE LEOCADIO	

Item: 10**Descrição:** PÃO**Descrição Complementar:** PÃO, TIPO DE FORMA, INGREDIENTES FARINHA TRIGO, FERMENTO, SAL, ACÚCAR, MARGARINA E AÇÚCAR, PESO 500 GRAMAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ADIÇÃO DE ACÚCAR E SEM GORDURA, APRESENTAÇÃO FATIADO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER O MÍNIMO DE 80% DA VALIDADE A PARTIR DATA DE ENTREGA. A EMPRESA LICITANTE DEVE POSSUIR COMPROVANTE DE QUE A FABRICANTE ESTÁ REGISTRADA NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS - CTF**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.500**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 9,8000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE 0,00**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,50 %**Adjudicado para:** COMERCIO E LATICINIOS TUPI LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 9,8000 e a quantidade de 2.500 UNIDADE 0,00 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/08/2022 08:49:46	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO E LATICINIOS TUPI LTDA., CNPJ/CPF: 07.875.802/0001-94, Melhor lance: R\$ 9,8000
Homologado	22/08/2022 11:25:53	LARISSA CALDEIRA LEITE LEOCADIO	

Item: 11

Descrição: PÃO

Descrição Complementar: PÃO, TIPO DE FORMA INTEGRAL, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, PACOTE COM 500 GRAMAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM ADICIONAMENTO DE AÇÚCAR E SEM GORDURA, APRESENTAÇÃO FATIADO. A EMPRESA LICITANTE DEVE POSSUIR COMPROVANTE DE QUE A FABRICANTE ESTÁ REGISTRADA NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS - CTF

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 11,9400

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: UNIDADE 0,00

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,50 %

Adjudicado para: COMERCIO E LATICINIOS TUPI LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 11,0000 , com valor negociado a R\$ 10,0000 e a quantidade de 2.000 UNIDADE 0,00 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/08/2022 08:49:48	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO E LATICINIOS TUPI LTDA., CNPJ/CPF: 07.875.802/0001-94, Melhor lance: R\$ 11,0000, Valor Negociado: R\$ 10,0000
Homologado	22/08/2022 11:25:58	LARISSA CALDEIRA LEITE LEOCADIO	

Item: 12

Descrição: PÃO

Descrição Complementar: PÃO, TIPO HAMBURGUER, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO INTEGRAL/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR/MARGARINA E AÇÚCAR, PESO 50 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER O MÍNIMO DE 80% DA VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMPRESA LICITANTE DEVE POSSUIR COMPROVANTE DE QUE A FABRICANTE ESTÁ REGISTRADA NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS - CTF.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Valor Máximo Aceitável: R\$ 20,1800

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: QUILOGRAMA 0,00

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,50 %

Adjudicado para: COMERCIO E LATICINIOS TUPI LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 15,0000 , com valor negociado a R\$ 14,0000 e a quantidade de 2.000 QUILOGRAMA 0,00 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/08/2022 08:49:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO E LATICINIOS TUPI LTDA., CNPJ/CPF: 07.875.802/0001-94, Melhor lance: R\$ 15,0000, Valor Negociado: R\$ 14,0000
Homologado	22/08/2022 11:26:02	LARISSA CALDEIRA LEITE LEOCADIO	

Item: 13

Descrição: PÃO

Descrição Complementar: PÃO, TIPO CACHORRO-QUENTE, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO INTEGRAL/FERMENTO/SAL/AÇÚCAR/OVOS/ MARGARINA E AÇÚCAR, PESO 50 GRAMAS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER O MÍNIMO DE 80% DA VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMPRESA LICITANTE DEVE POSSUIR COMPROVANTE DE QUE A FABRICANTE ESTÁ REGISTRADA NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS - CTF. PARA COTA PRINCIPAL

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 6.860

Valor Máximo Aceitável: R\$ 17,9100

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: QUILOGRAMA 0,00

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,50 %

Adjudicado para: COMERCIO E LATICINIOS TUPI LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 17,9000 , com valor negociado a R\$ 17,0000 e a quantidade de 6.860 QUILOGRAMA 0,00 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/08/2022 08:49:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO E LATICINIOS TUPI LTDA., CNPJ/CPF: 07.875.802/0001-94, Melhor lance: R\$ 17,9000, Valor Negociado: R\$ 17,0000
Homologado	22/08/2022 11:26:10	LARISSA CALDEIRA LEITE LEOCADIO	

22 Poli

Item: 14**Descrição:** PÃO**Descrição Complementar:** PÃO, TIPO CACHORRO-QUENTE, INGREDIENTES FARINHATRIGO/FERMENTO/SAL/ACÚCAR/OVOS/ MARGARINA E AÇÚCAR, PESO 50 GRAMAS, O PRODUTO DEVERÁ CONTER O MÍNIMO DE 80% DA VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMPRESA LICITANTE DEVE POSSUIR COMPROVANTE DE QUE A FABRICANTE ESTÁ REGISTRADA NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS - CTF.COTA RESERVADA PARA ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 140**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 17,9100**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** QUILOGRAMA 0,00**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,50 %**Adjudicado para:** COMERCIO E LATICINIOS TUPI LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 17,9000 , com valor negociado a R\$ 17,0000 e a quantidade de 140 QUILOGRAMA 0,00 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/08/2022 08:49:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO E LATICINIOS TUPI LTDA., CNPJ/CPF: 07.875.802/0001-94, Melhor lance: R\$ 17,9000, Valor Negociado: R\$ 17,0000
Homologado	22/08/2022 11:26:21	LARISSA CALDEIRA LEITE LEOCADIO	

Item: 15**Descrição:** PÃO DE QUEIJO**Descrição Complementar:** PÃO DE QUEIJO, APRESENTAÇÃO CONGELADO, TAMANHO PEQUENO, SABOR QUEIJO, PRAZO.A EMPRESA LICITANTE DEVE POSSUIR COMPROVANTE DE QUE A FABRICANTE ESTÁ REGISTRADA NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS - CTF. VALIDADE 180 DIAS.PARA COTA PRINCIPAL**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 4.657**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 27,7500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** QUILOGRAMA 0,00**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,50 %**Adjudicado para:** COMERCIO E LATICINIOS TUPI LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 21,8000 e a quantidade de 4.657 QUILOGRAMA 0,00 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/08/2022 08:49:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO E LATICINIOS TUPI LTDA., CNPJ/CPF: 07.875.802/0001-94, Melhor lance: R\$ 21,8000
Homologado	22/08/2022 11:26:25	LARISSA CALDEIRA LEITE LEOCADIO	

Item: 16**Descrição:** PÃO DE QUEIJO**Descrição Complementar:** PÃO DE QUEIJO, APRESENTAÇÃO CONGELADO, TAMANHO PEQUENO, SABOR QUEIJO, PRAZO.A EMPRESA LICITANTE DEVE POSSUIR COMPROVANTE DE QUE A FABRICANTE ESTÁ REGISTRADA NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS - CTF. VALIDADE 180 DIAS.COTA RESERVADA PARA ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 96**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 27,7500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** QUILOGRAMA 0,00**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,50 %**Adjudicado para:** COMERCIO E LATICINIOS TUPI LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 21,8000 e a quantidade de 96 QUILOGRAMA 0,00 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/08/2022 08:49:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO E LATICINIOS TUPI LTDA., CNPJ/CPF: 07.875.802/0001-94, Melhor lance: R\$ 21,8000
Homologado	22/08/2022 11:26:41	LARISSA CALDEIRA LEITE LEOCADIO	

Item: 17**Descrição:** PÃO**Descrição Complementar:** PÃO, TIPO CROISSANT, PESO 50 GRAMAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RECHEIO DE DOCE CREMOSO, APRESENTAÇÃO MASSA FOLHADA.**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 500**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 36,2200**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** QUILOGRAMA 0,00**Intervalo Mínimo entre Lances:** 0,50 %**Adjudicado para:** COMERCIO E LATICINIOS TUPI LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 36,2000 e a quantidade de 500 QUILOGRAMA 0,00 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/08/2022 08:49:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO E LATICINIOS TUPI LTDA., CNPJ/CPF: 07.875.802/0001-94, Melhor lance: R\$ 36,2000
Homologado	22/08/2022 11:27:12	LARISSA CALDEIRA LEITE LEOCADIO	

Item: 18

Descrição: PÃO

Descrição Complementar: PÃO, TIPO CROISSANT, PESO 50 GRAMAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RECHEIO DE QUEIJO E PRESUNTO, APRESENTAÇÃO MASSA FOLHADA.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 500

Unidade de fornecimento: QUILOGRAMA 0,00

Valor Máximo Aceitável: R\$ 33,1600

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,50 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: COMERCIO E LATICINIOS TUPI LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 33,1000 e a quantidade de 500 QUILOGRAMA 0,00 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/08/2022 08:50:01	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO E LATICINIOS TUPI LTDA., CNPJ/CPF: 07.875.802/0001-94, Melhor lance: R\$ 33,1000
Homologado	22/08/2022 11:27:22	LARISSA CALDEIRA LEITE LEOCADIO	

Item: 19

Descrição: BOLO ALIMENTÍCIO

Descrição Complementar: BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR VARIADO, TIPO SEM RECHEIO, PESO 250 A 400 GRAMAS, PRAZO VALIDADE MÍNIMO 7 DIAS, INGREDIENTES FARINHA DE TRIGO, FERMENTO QUÍMICO, AÇÚCAR E OVO. A EMPRESA LICITANTE DEVE POSSUIR COMPROVANTE DE QUE A FABRICANTE ESTÁ REGISTRADA NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS - CTF.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.000

Unidade de fornecimento: UNIDADE 0,00

Valor Máximo Aceitável: R\$ 23,0500

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,50 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: COMERCIO E LATICINIOS TUPI LTDA. , pelo melhor lance de R\$ 8,4000 e a quantidade de 1.000 UNIDADE 0,00 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/08/2022 08:50:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: COMERCIO E LATICINIOS TUPI LTDA., CNPJ/CPF: 07.875.802/0001-94, Melhor lance: R\$ 8,4000
Homologado	22/08/2022 11:27:35	LARISSA CALDEIRA LEITE LEOCADIO	

Item: 20

Descrição: BOLO ALIMENTÍCIO

Descrição Complementar: BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR FRUTAS CRISTALIZADAS/PASSAS, TIPO PANETONE, PESO 400 GRAMAS. A EMPRESA LICITANTE DEVE POSSUIR COMPROVANTE DE QUE A FABRICANTE ESTÁ REGISTRADA NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS - CTF

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: UNIDADE 0,00

Valor Máximo Aceitável: R\$ 19,4800

Intervalo Mínimo entre Lances: 0,50 %

Situação: Homologado

Adjudicado para: NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 15,5000 e a quantidade de 2.000 UNIDADE 0,00 .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	10/08/2022 08:50:07	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: NUTRICELLI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.433.700/0001-59, Melhor lance: R\$ 15,5000
Homologado	22/08/2022 11:27:58	LARISSA CALDEIRA LEITE LEOCADIO	

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Atenção: Clique em "Imprimir o Relatório" para visualizar a versão deste Termo para impressão.

 Imprimir o
Relatório

Próxima Página

Ir para Página

Voltar





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.152.283/0001-85
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
14/05/1999

NOME EMPRESARIAL
PADARIA SALUBRE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PADARIA SALUBRE

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
56.11-2-01 - Restaurantes e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R HENRIQUE ALVES PAIXAO

NÚMERO
498

COMPLEMENTO

CEP
29.927-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SOORETAMA

UF
ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO
PADARIASALUBRE@GMAIL.COM

TELEFONE
(27) 3273-1375/ (27) 3273-1120

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/11/2022 às 11:32:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

35 Peli



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.151.620/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/02/1973
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SUPERMERCADO BOBBIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO BOBBIO	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ANGELO SUZANO	NÚMERO 578	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 29.927-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOORETAMA	UF ES
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (027) 2731-104
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/11/2022 às 11:17:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

36 feli



Prefeitura Municipal de Sooretama
 CNPJ: 01.612.155/0001-41

SEMSUGEC - Secretaria Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos

Mapa de Cotação

Proc. Nº 06618/2022

Requerente: Secretaria Municipal de Educação

IT.	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD.	Fornecedor 1		Fornecedor 2		MÉDIA BANCO DE PREÇOS		MÉDIA DE MERCADO				
				Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	Valor Unit.	Valor Total	UNITÁRIA	TOTAL POR ITEM			
1	Pão Francês: 50 gramas, deve apresentar-se fresco, produzido até 180min antes da entrega, macio, novo, com ausência de bolores e partes estragadas, em condições técnicas e higiênicas satisfatórias adequadas, formato rústico com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico, sem adição de açúcar, podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue inteiro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, amassados, com presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção.	Kg	8.060	14,98	120.738,80	14,90	120.094,00	13,20	106.392,00	16,21	130.652,60	14,82	119.449,20	
2	Pão Briochê: Tipo hot dog, peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue inteiro Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega, será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, amassados, com presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção.	Kg	9.260	19,98	185.014,80	14,90	137.974,00	14,86	137.603,60	17,29	160.105,40	16,75	155.105,00	
R\$ Total por Empresa					305.753,60		258.068,00		243.995,60		290.758,00		R\$ Média Global	274.554,20

Miriam dos Santos Dias
 Miriam dos Santos Dias
 Setor de Cotações

Sooretama, ES, 07 de Novembro de 2022.

37 Poli

38	Ⓟ
Nº	Rúbrica

Sooretama-ES, 08 de novembro de 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ilmo Sr. Secretário de Sooretama-ES
Processo nº. 6618/2022

Trata-se, solicitação da Secretaria supracitada, visando contratação de gêneros alimentícios (pão francês e pão brioche), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no processo em epígrafe.

Em síntese, narramos que:

- a) fl. 03/08, temos o pedido do requisitante ao Ilmo Gestor, acompanhado ao Termo de Referência;
- b) fl. 09, o Exmo Prefeito autorizou os procedimentos iniciais ao pedido, e;
- c) fl. 10/34, temos a investida da SEMSUGEC na busca de orçamentos para compor o estimativo dos custos para a contratação desejada, tendo sido produzido as fls. 37 o mapa de cotações para exame dos preços obtidos junto ao mercado.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO:

Assim sendo, conforme o **mapa de cotações** presente nos autos vê-se que, pelo valor médio apurado com base nas pesquisas de preços, deve o gestor atentar-se cuidadosamente para a escolha da modalidade de licitação mais apropriada para o caso, conforme preceitua o despacho do Exmo Prefeito as fl. 08 dos autos.

Assim, deve ser examinado pelo Exmo Prefeito Municipal e/ou pela secretaria ordenadora, cabendo decisão conclusiva sobre abrir ou não o procedimento licitatório para a pretensa contratação, juntando-se aos autos suas justificativas e indicação clara e expressa.

Para concluir esse pensamento, citamos o texto abaixo, extraído do TCU, onde o Egrégio, em sua decisão por meio do Acórdão 2492/2016 entendeu que:

"...que a função da comissão é apenas "receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, à habilitação e ao julgamento das licitações". Portanto, a "autorização para realização de procedimento licitatório ou para sua dispensa, sendo esse último o caso dos autos, é ato próprio de competência do ordenador de despesas e não da Comissão Permanente de Licitação (CPL)", segundo o art. 6º, XVI, da Lei 8.666/1993 que estabelece a função da CPL". - grifei

Por outro lado, cabe salientar aqui que, caso a Administração opte por realizar procedimento licitatório, logo deverá analisar se as despesas serão **custeadas por recursos federais ou próprios**, pois, se optar em adotar licitação e sendo os recursos de cunho federal, será obrigatória sua adoção na forma **eletrônica**.

Outrossim, **deve** a secretaria requisitante munir os autos com as informações abaixo, pois, passaram a ser obrigatórias para que haja o posterior lançamento dos dados da contratação junto ao envio do MÓDULO CONTRATAÇÕES – TCEES.

As informações que solicitamos a seguir, nos termos acima, podem, caso deseje, compor nova versão do TR – Termo de Referência (retificação), o que certamente dará ao documento maior robustez e detalhamento sobre a contratação desejada.

Então vejamos quais são elas minimamente:

1. **Definir de forma clara:** Forma Execução dos serviços apresentando justificativa para melhor compreensão. Essa por sua vez, se relacionará com o critério do pagamento:
 - a) Única;
 - b) Mensal;
 - c) Parcelado;

Ⓟ



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ. 01.612.155/0001-41.

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

39	e
Nº	Rúbrica

- d) Por Demanda;
 - e) Outro (Justificar);
2. **Definir de forma clara:** Prazo de execução e da entrega dos serviços, apresentando, se possível, as cabíveis justificativas. Observar que, o prazo de execução não se confunde com o prazo de vigência do contrato.
3. **Definir de forma clara:** Dados Complementares sobre a contratação:
- a) Se o serviço ou fornecimento é de natureza contínua;
 - b) Se for necessário o fornecedor apresentar Licenciamento Ambiental;
 - c) Admite-se consórcio de empresas (salvo justificativa conforme Lei nº 8666/93 Art. nº 33);
 - d) Foi realizado o Estudo Técnico Pré-liminar para essa contratação;
 - e) Será realizada esta contratação por meio de SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS ou outra forma (*consignar claramente nos autos*);
 - f) Admite nessa contratação a adesão por órgão não participante (caso adotar-se SRP)? E, qual será o limite de adesão em termo percentuais (%), caso permitido;
 - g) Nessa contratação admite-se subcontratação (*explicar em caso de permissivo*), e;
 - h) Se houve audiência pública para essa contratação.
4. **Definir de forma clara:** Critério da escolha da proposta do fornecedor, podendo ser:
- a) Maior preço global (*justificar*);
 - b) Menor preço global (*justificar*);
 - c) Menor preço por item;
 - d) Menor preço por lote (*justifica*), e;
 - e) Outra forma prevista em lei (*justificar*).
5. **Fiscal de contrato:** No ato da assinatura do contrato deve ser indicado e documentado inclusive informando o local de publicação do mesmo.

Por fim, deve ser observado os preceitos legais insculpidos nas leis de licitações, a depender da forma e modalidade que vier a ser indicada pelo Gestor nessa contratação.

2. SOLICITAMOS:

- a) Análise de vossa senhoria aos preços cotados;
- b) Instruir os autos com as informações sobre a contratação que são inerentes ao módulo contratações do TCEES;
- c) Certificação pelo setor competente sobre a dotação orçamentária que será utilizada na contratação em comento (Art. 7º, 14º e 38º - Lei 8.666), cabendo indicação clara nos autos se o recurso é de ordem federal, estadual, própria ou outra origem.

Por fim, deve os autos ser remetidos ao GABINETE para amplo conhecimento e em caso de deferimento da aquisição/contratação, seja expeça a devida **autorização** a este setor quanto à adoção ou não de licitação indicando sua modalidade e forma.

Sem mais para o momento,



Adiclei Bras Bazoni

Secretário Municipal de Suprimentos e Gestão de Contratos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

DESPACHO

AO GABINETE

PROCESSO Nº 006618/2022

Trata-se da solicitação de contratação de empresa especializada para fornecimento de pães para o ano letivo de 2023.

Considerando os orçamentos levantados em fls. de nº 10 a 34. Considerando o mapa de cotação em fls. de nº 37.

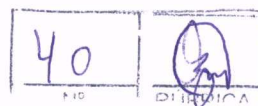
Considerando que o presente Termo de Referência já indicou os dados relevantes ao Módulo Contratações – TCEES em fls. de nº 38 e 39.

Esclareço para fins complementares que o presente termo faz jus a um serviço de natureza contínua. Não foi realizado Estudo Técnico Preliminar, não é exigido que o fornecedor apresente licenciamento ambiental.

Por fim, solicito expressa autorização do gestor máximo, para que o setor competente possa dar continuidade com o processo licitatório, e posteriormente que os recursos orçamentários sejam atestados pelo departamento contábil.

Sooretama-ES, 08 de novembro de 2022.

RAQUEL DA SILVA FILIPE
Secretaria Municipal de Educação
Decreto 105/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Nº	Rubrica
41	

Sooretama/ES, 25 de novembro de 2022.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO Nº 6618/2022

Trata-se o processo a Solicitação de Contratação de empresa Especializada no Fornecimento de Pães.

Considerando que não existe orçamento aprovado para o exercício de 2023, visto que isso já foi oportunamente informada e está secretaria.

Devolvo os autos a secretara requerente, e solicito que não protocolem pedidos de contratação indicando Orçamento de 2023 para execução, antes de sua efetiva aprovação pela Câmara Municipal desta Municipalidade, favor aguardar aprovação do orçamento para o ano subseqente.

Atenciosamente,


Alessandro Broedel Torezani
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

DESPACHO

À Contabilidade

Processo Nº 006618/2022

Trata-se da contratação de empresa especializada no fornecimento de pães para o ano letivo de 2023.

Considerando a solicitação do Exmo. Prefeito em fls. de nº 41, em que orienta a espera a aprovação do orçamento de 2023 para a execução do objeto requerido.

Encaminho os autos ao setor contábil para ateste da nova dotação orçamentária e em caso favorável, favor encaminhar ao gabinete do prefeito, para que haja a EXPRESA AUTORIZAÇÃO, conforme demandado em fls. de nº 39.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

000004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**000004001.1230600112.087 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DOS ESCOLARES -
ENSINO FUNDAMENTAL**

33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E
TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

1552000000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

FICHA 102

**000004001.1230600112.088 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DOS ESCOLARES -
EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES)**

33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E
TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

1552000000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

FICHA 103

[Handwritten signature]



**000004001.1230600112.089 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DOS ESCOLARES -
EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)**

33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E
TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

1552000000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
FICHA 104

**000004001.1230600112.090 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DOS ESCOLARES -
EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA**

33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E
TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS


1552000000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
FICHA 105

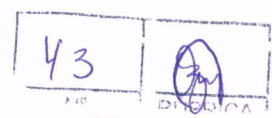
000004001.1236700152.077 - MANUTENÇÃO DO PROJETO VIVA

33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E
TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

FICHA 189

Sooretama-ES, 04 de janeiro de 2023.


RAQUEL DA SILVA FILIPE
Secretaria Municipal de Educação
Decreto 105 de 09/02/2021





MUNICIPIO DE SOORETAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESPIRITO SANTO
01.612.155/0001-41
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000004/2023 - LIBERADA

44	uf
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2023

Ficha : 0000102

Data : 04/01/2023

Data Ref: 04/01/2023

Valor : **59.280,00**

Órgão : 000004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função : 12 - Educação
 Subfunção : 306 - Alimentação e Nutrição
 Programa : 0011 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
 Projeto/Atividade : 2.087 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL
 Elemento Despesa : 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 Subelemento Despesa : 33903299000 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS (PAO FRANCES) SENDO: 4.000 (QUATRO MIL) QUILOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.

Saldo Anterior Ficha	820.000,00	Valor Pré Empenho	59.280,00	Saldo Disponível	760.720,00
-----------------------------	-------------------	--------------------------	------------------	-------------------------	-------------------

(cinquenta e nove mil duzentos e oitenta reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0006618/2022

Modalidade : Não Aplicável

Objeto :

SUBELEMENTO

33903299000 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	59.280,00
---	-----------

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
0 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	59.280,00	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	59.280,00
0 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	59.280,00	622910100000 - PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	59.280,00

Local/Data/Assinaturas

SOORETAMA, 04 de janeiro de 2023

RAQUEL DA SILVA FILIPE
 SEC. DE EDUCAÇÃO
 DEC. 535



MUNICIPIO DE SOORETAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESPIRITO SANTO
01.612.155/0001-41
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000005/2023 - LIBERADA

45	uf
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2023 Ficha : 0000103
 Data : 04/01/2023 Data Ref.: 04/01/2023 Valor : **41.496,00**

Órgão : 000004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função : 12 - Educação
 Subfunção : 306 - Alimentação e Nutrição
 Programa : 0011 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
 Projeto/Atividade : 2.088 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DOS ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES)
 Elemento Despesa : 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 Subelemento Despesa : 33903299000 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : _____ CNPJ/CPF : _____
 Bairro : _____ Cidade : _____
 Endereço : _____ UF : _____

Histórico : REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS (PAO FRANCES) SENDO: 2.800 (DOIS MIL E OITOCENTOS) QUILOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPIO.

Saldo Anterior Ficha	246.000,00	Valor Pré Empenho	41.496,00	Saldo Disponível	204.504,00
----------------------	------------	-------------------	-----------	------------------	------------

(quarenta e um mil quatrocentos e noventa e seis reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0006618/2022

Modalidade : Não Aplicável

Objeto :

SUBELEMENTO

33903299000 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	41.496,00
---	-----------

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	41.496,00	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	41.496,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	41.496,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	41.496,00

Local/Data/Assinaturas

SOORETAMA, 04 de janeiro de 2023

RAQUEL DA SILVA FILIPE
 SEC. DE EDUCAÇÃO
 DEC. 535



MUNICIPIO DE SOORETAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESPIRITO SANTO
01.612.155/0001-41
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000006/2023 - LIBERADA

46	nd
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2023 Ficha : 0000104
Data : 04/01/2023 Data Ref.: 04/01/2023 Valor : **10.374,00**

Órgão : 000004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função : 12 - Educação
Subfunção : 306 - Alimentação e Nutrição
Programa : 0011 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Projeto/Atividade : 2.089 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DOS ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)
Elemento Despesa : 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Subelemento Despesa : 33903299000 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : CNPJ/CPF :
Bairro : Cidade :
Endereço : UF :

Histórico : REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS (PAO FRANCOS) SENDO: 700 (SETECENTOS) QUILOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTES MUNICIPIO.

Saldo Anterior Ficha	123.000,00	Valor Pré Empenho	10.374,00	Saldo Disponível	112.626,00
-----------------------------	-------------------	--------------------------	------------------	-------------------------	-------------------

(dez mil trezentos e setenta e quatro reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0006618/2022

Modalidade : Não Aplicável

Objeto :

SUBELEMENTO


33903299000 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.374,00
---	-----------

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	10.374,00	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	10.374,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	10.374,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	10.374,00

Local/Data/Assinaturas

SOORETAMA, 04 de janeiro de 2023



RAQUEL DA SILVA FILIPE
SEC. DE EDUCAÇÃO
DEC. 535



MUNICIPIO DE SOORETAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESPIRITO SANTO
01.612.155/0001-41
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000007/2023 - LIBERADA

47	nd
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2023

Ficha : 0000105

Data : 04/01/2023

Data Ref.: 04/01/2023

Valor : **2.928,00**

Órgão : 000004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função : 12 - Educação
 Subfunção : 306 - Alimentação e Nutrição
 Programa : 0011 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
 Projeto/Atividade : 2.090 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DOS ESCOLARES - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA
 Elemento Despesa : 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 Subelemento Despesa : 33903299000 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS (PAO FRANCES) SENDO: 400 (QUATROCENTOS) QUILOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO.

Saldo Anterior Ficha	41.000,00	Valor Pré Empenho	2.928,00	Saldo Disponível	38.072,00
-----------------------------	------------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	------------------

(dois mil novecentos e vinte e oito reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0006618/2022

Modalidade : Não Aplicável

Objeto :

SUBELEMENTO

33903299000 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2.928,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	2.928,00	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	2.928,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	2.928,00	622910100000 - PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	2.928,00

Local/Data/Assinaturas

SOORETAMA, 04 de janeiro de 2023

RAQUEL DA SILVA FILIPE
 SEC. DE EDUCAÇÃO
 DEC. 535



MUNICIPIO DE SOORETAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESPIRITO SANTO
01.612.155/0001-41
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000008/2023 - LIBERADA

48	WJ
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2023 Ficha : 0000189
 Data : 04/01/2023 Data Ref.: 04/01/2023 Valor : **2.371,20**

Órgão : 000004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Função : 12 - Educação
 Subfunção : 367 - Educação Especial
 Programa : 0015 - PROJETO VIVA
 Projeto/Atividade : 2.077 - MANUTENÇÃO DO PROJETO VIVA
 Elemento Despesa : 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 Subelemento Despesa : 33903299000 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
 Fonte de Recurso : 1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : CNPJ/CPF :
 Bairro : Cidade :
 Endereço : UF :

Histórico : REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS (PAO FRANCES) SENDO: 160 (CENTO E SESSENTA) QUILOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTES MUNICIPIO.

Saldo Anterior Ficha	41.000,00	Valor Pré Empenho	2.371,20	Saldo Disponível	38.628,80
-----------------------------	------------------	--------------------------	-----------------	-------------------------	------------------

(dois mil trezentos e setenta e um reais e vinte centavos)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0006618/2022

Modalidade : Não Aplicável

Objeto :

SUBELEMENTO

33903299000 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.371,20
---	----------

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	2.371,20	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	2.371,20
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	2.371,20	622910100000 - PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	2.371,20

Local/Data/Assinaturas

SOORETAMA, 04 de janeiro de 2023

RAQUEL DA SILVA FILIPE
 SEC. DE EDUCAÇÃO
 DEC. 535



MUNICIPIO DE SOORETAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESPIRITO SANTO
01.612.155/0001-41
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 000010/2023 - LIBERADA

50	uf
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2023 Ficha : 0000104
Data : 04/01/2023 Data Ref.: 04/01/2023 Valor : **11.725,00**

Órgão : 000004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função : 12 - Educação
Subfunção : 306 - Alimentação e Nutrição
Programa : 0011 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Projeto/Atividade : 2.089 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DOS ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)
Elemento Despesa : 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Subelemento Despesa : 33903299000 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso : 1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : CNPJ/CPF :
Bairro : Cidade :
Endereço : UF :

Histórico : REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS (PAO BRIOCHE) SENDO: 700 (SETECENTOS) QUILOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICÍPIO.

Saldo Anterior Ficha	112.626,00	Valor Pré Empenho	11.725,00	Saldo Disponível	100.901,00
----------------------	------------	-------------------	-----------	------------------	------------

(onze mil setecentos e vinte e cinco reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0006618/2022

Modalidade : Não Aplicável

Objeto :

SUBELEMENTO


33903299000 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11.725,00
---	-----------

LANÇAMENTO :

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	5229101000000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	11.725,00	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	11.725,00
O 1	6221100000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	11.725,00	6229101000000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	11.725,00

Local/Data/Assinaturas

SOORETAMA, 04 de janeiro de 2023



RAQUEL DA SILVA FILIPE
SEC. DE EDUCAÇÃO
DEC. 535



MUNICIPIO DE SOORETAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESPIRITO SANTO

01.612.155/0001-41

NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000011/2023 - LIBERADA

51	uf
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2023

Ficha : 0000105

Data : 04/01/2023

Data Ref.: 04/01/2023

Valor : 6.700,00

Órgão : 000004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função : 12 - Educação

Subfunção : 306 - Alimentação e Nutrição

Programa : 0011 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL

Projeto/Atividade : 2.090 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DOS ESCOLARES - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA

Elemento Despesa : 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Subelemento Despesa : 33903299000 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Fonte de Recurso : 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS (PAO BRIOCHE) SENDO: 400 (QUATROCENTOS) QUILOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICÍPIO.

Saldo Anterior Ficha	38.072,00	Valor Pré Empenho	6.700,00	Saldo Disponível	31.372,00
----------------------	-----------	-------------------	----------	------------------	-----------

(seis mil setecentos reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0006618/2022

Modalidade : Não Aplicável

Objeto :

SUBELEMENTO

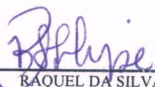
33903299000 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.700,00
---	----------

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	6.700,00	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	6.700,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	6.700,00	622910100000 - PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	6.700,00

Local/Data/Assinaturas

SOORETAMA, 04 de janeiro de 2023


RAQUEL DA SILVA FILIPE
SEC. DE EDUCAÇÃO
DEC. 535



MUNICIPIO DE SOORETAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
ESPIRITO SANTO
01.612.155/0001-41
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000012/2023 - LIBERADA

52	nf
FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2023

Ficha : 0000189

Data : 04/01/2023

Data Ref: 04/01/2023

Valor : **2.680,00**

Órgão : 000004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária : 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função : 12 - Educação
Subfunção : 367 - Educação Especial
Programa : 0015 - PROJETO VIVA
Projeto/Atividade : 2.077 - MANUTENÇÃO DO PROJETO VIVA
Elemento Despesa : 33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Subelemento Despesa : 33903299000 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso : 1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : CNPJ/CPF :
Bairro : Cidade :
Endereço : UF :

Histórico : REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS (PAO BRIOCHE) SENDO: 160 (CENTO E SESSENTA) QUILOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTES MUNICIPIO.

Saldo Anterior Ficha	38.628,80	Valor Pré Empenho	2.680,00	Saldo Disponível	35.948,80
----------------------	-----------	-------------------	----------	------------------	-----------

(dois mil seiscentos e oitenta reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0006618/2022

Modalidade : Não Aplicável

Objeto :

SUBELEMENTO

33903299000 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.680,00
---	----------

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	5229101000000 - PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	2.680,00	622120200000 - CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO	2.680,00
O 1	6221100000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	2.680,00	6229101000000 - PRÉ-EMPENHOS A EMPENHAR	2.680,00

Local/Data/Assinaturas

SOORETAMA, 04 de janeiro de 2023

RAQUEL DA SILVA FILIPE
SEC. DE EDUCAÇÃO
DEC. 535

Nº	Rubrica
53	uf.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ. 01.612.155/0001-41

Sooretama-ES, 04 de janeiro de 2023.

AO GABINETE DO PREFEITO

Processo Administrativo nº 006618/2022

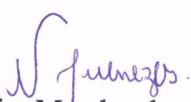
Considerando a solicitação apresentada pela Secretária Municipal de Educação às fls. 02/07, referente contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (pão francês e pão brioche) para atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE da rede municipal de educação deste município.

Considerando a informação/indicação de dotação orçamentária dentro do exercício do ano de 2023 às fls. 42/43.

Considerando o Mapa de Cotação às fls. 37.

Encaminhamos as notas de Pré-empenho de nº 04/2023 à 12/2023 (fls.44/52), conforme solicitação às fls. 42 para conhecimento e providências quanto a solicitação da Secretária de Educação.

Sem mais para o momento,


Neuzinéia Machado de Menezes
Setor de Contabilidade

Nº	Rubrica

Sooretama/ES, 06 de janeiro de 2023.


A SEMSUGEC
PROCESSO Nº 6618/2022

Trata-se o processo a Solicitação de Contratação de empresa Especializada no Fornecimento de Pães.

Considerando que a secretaria de educação informou a dotação orçamentaria vigente em fls. nº42/43, onde as mesmas já tiveram o seu pré empenho liberado em fls. nº 44/53.

Encaminho aos autos, AUTORIZANDO a proceder com a contratação na modalidade PREGÃOELETRONICO, por menor preço por item de acordo com indicado pela secretaria requerente.

Atenciosamente,



Alessandro Broedel Torezani
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

DECRETO Nº 067/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

55 K

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
EQUIPE DE PREGÃO E
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições legais que lhes são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como **Equipe de pregão e Comissão Permanente de Licitação**, de acordo com Art. 51º da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores abaixo relacionados:

Equipe de pregão

CLAUDIO LINO MARES – Pregoeiro Oficial

KALINE RODRIGUES PEREIRA – Sub-Pregoeira e Equipe de apoio

SANDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE – Equipe de apoio

Comissão Permanente de Licitação

ELIANE RODRIGUES FELIPE – Presidenta

SANDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE – Membro da comissão

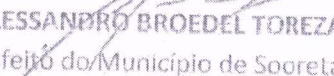
RÔNISON MARANGONI ALVES – Membro da comissão

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 3º. Revoga-se o Decretos nºs 1060/2022 e 1148/2022 e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos três do mês de janeiro de dois mil e vinte e três.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito do Município de Sooretama

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DA(A) SUPRA


ANTONIO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Considerando o Decreto Municipal nº 410, de 17 de março de 2020, que declarou situação de emergência em saúde pública no território do Município de Sooretama/ES decorrente do surto de coronavírus (COVID—19);

Considerando a impossibilidade de se efetuar o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos no período de enfrentamento do novo coronavírus (COVID-19) pelo fato dos tabeliães não estarem em regular atividade;

Considerando a pandemia do novo coronavírus, segundo os pareceres técnicos não tem data prevista para seu termino;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o caput do Art.1º do Decreto nº 435/2020 de 06 de abril de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art.1º - Ficam dispensados nos processos licitatórios, vigentes e futuros, o reconhecimento de firma e a autenticação de documentos até então exigíveis em editais, por prazo indeterminado.

Art.2º - Ficam mantidos todos as demais disposições do decreto nº 435/2020 que não sofreram alteração, por meio do presente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, 01 de julho de 2020.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

DECRETO Nº 514/2020, DE 01 DE JULHO DE 2020

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO A DISPENSA DO RECONHECIMENTO DE FIRMA E DA AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS DURANTE O PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID—19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pelo artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sooretama (Lei nº 28/1997), e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID—19);

Considerando a Portaria nº ISS/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, que declara o estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus;

Considerando o Decreto Estadual nº 4593 - R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 4.605 - R, de 20 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19) em todo o território do Estado do Espírito Santo, notadamente determinando a suspensão e/ou restrição de funcionamento de estabelecimentos comerciais por 15 (quinze) dias, a partir do dia 21 de março de 2020;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

57	W
Fls.	Rubrica

EDITAL e ANEXOS

MINUTA | PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000/2023

REGISTRO DE PREÇOS-SRP: () SIM (x) NÃO	PROCESSOS ADMS.: 06618/2023
EXCLUSIVO PARA ME-EPP: () SIM (x) NÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
FORNECIMENTO PRONTA ENTREGA: () SIM (x) NÃO	ID CIDADES: 0000.0000.0000.000.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

Torna-se público, para amplo conhecimento dos interessados, que O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio de seu(a) Pregoeiro(a) oficial e membros da Equipe de Pregão, designados pelo Decreto nº 067, de 03/01/2023, torna notório que, na data, horário e local, abaixo assinalados, fará realizar a abertura da licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**, com critério de julgamento "MENOR PREÇO", nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decretos Municipais, e, demais legislações em vigor, e, as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Informações sobre data e horário do recebimento das propostas, julgamentos, sessão e outras. Vejamos:

> RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	A partir das 12h do dia 00/00/2023 às 08h do dia 00/00/2023
> ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:	As 09h do dia 00/00/2023
> INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	As 09:30h do dia 00/00/2023
> REFERENCIA DE TEMPO:	Horário de Brasília (DF)
> LOCAL/PLATAFORMA:	Portal do Bolsa de Licitações – BLL (WWW.BLL.ORG.BR)

DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é: A **CONTRATAÇÃO** de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (pão francês e pão brioche), com entrega parcelada em cronograma fornecido pela secretaria municipal de educação, para atender aos estudantes da rede municipal de educação, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Edital e seus ANEXOS.

1.2. A presente licitação será realizada com o critério de julgamento por "**MENOR PREÇO POR ITEM**".

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme acima, observadas às especificações e valores máximos aceitos pela Administração, conforme tabela abaixo demonstrada:

ITENS-LOTES						
Item	Descrição	Quant.	Und.	Vr. Unit.	Vr. Tl	Marca
01	Pão Francês: 50 gramas, deve apresentar-se fresco, produzido até 180min antes da entrega, macio, novo, com ausência de bolores e partes estragadas, em condições técnicas e higiênicas sanitárias adequadas, formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico, sem adição de açúcar, podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, amassados, com presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção.	8.060	Kg	14,82	119.449,20	Licitante deverá indicar na sua proposta
02	Pão Brioche: Tipo hot dog, peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Isento de parasitas, sujidades, larvas e material estranho. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno	9.260	Kg	16,71	155.105,00	Licitante deverá indicar na sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

alóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega, será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, amassados, com presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção.					proposta
---	--	--	--	--	----------

1.4. O critério de julgamento adotado terá observância às exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto e seus preços.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender esta licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

000004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

000004001.1230600112.087 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DOS ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
155200000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
FICHA 102

000004001.1230600112.088 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DOS ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHES)
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
155200000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
FICHA 103

000004001.1230600112.089 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DOS ESCOLARES - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
155200000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
FICHA 104

000004001.1230600112.090 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO DOS ESCOLARES - EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
155200000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
FICHA 105

000004001.1236700152.077 - MANUTENÇÃO DO PROJETO VIVA
33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
FICHA 189

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas as empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que preencham os pré-requisitos acima, e que, apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando a operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO IV)

b) DECLARAÇÃO de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO IV) e;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

58	v
Fis.	Rubrica

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo. Em caso de itens específicos mediante solicitação do(a) Pregoeiro(a) no ícone ARQ, e se solicitado, a inserção de catálogos do fabricante. **"A empresa participante do certame não deve ser identificada"**. (Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º).

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará ao Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, (ANEXO IV E V).

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO IX, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. (Art. 44 e 45 da LC 123/2006).

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

A. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante neste pregão eletrônico, se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

B. PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado, e:

- a) Por não se tratar de licitação exclusiva as ME's e EPP's, defini-se que:
a.1)- Fica permitida a participação de todos os interessados, por não haver LOTE-ITEM fechado à ME's ou EPP's.

4.12 No que couber, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, será concedido tratamento diferenciado às ME's e EPP's.

4.13 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 4.14.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.14.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.14.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.14.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.14.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15 **Qualquer dúvida** em relação ao acesso no sistema operacional, deverá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 ou (41) 8435-0451, ou, através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail: contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital e seus anexos, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte **deverão** encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

59	κ
Fls.	Rubrica

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante além de cadastrar seus preços na plataforma no campo LOTES onde será disputado os lances, deverá **TAMBÉM** enviar/anexar sua proposta "**física**" (**ANEXO III**) devidamente preenchida, no sistema eletrônico no campo "**documentos exigidos e anexados pelo participante**", contendo em sua proposta física ao menos os seguintes campos abaixo:

- 6.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 6.1.2. Unidade de medida, conforme Termo de Referência;
- 6.1.3. Quantidade do Item/Lote, conforme Termo de Referência;
- 6.1.4. Valor unitário;
- 6.1.5. Valor total do item ou lote, e;
- 6.1.6. Marca;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos bens/produtos.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. **O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.**

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item/lote, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, se houver e/ou necessário.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas e neste EDITAL, quando participarem;

- 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO do bem ou produto.**

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

EXPLICAÇÃO: Conforme artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, o modo de disputa "aberto e fechado", tal previsão é facultativa, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 03/2013, e do art. 30, §3º do Decreto nº 10.024/19.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o(a) Pregoeiro(a) definir uma margem de lance para esse item/lote.

7.10 **Será** adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto e fechado**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. O Critério de julgamento será o de menor preço ou maior desconto, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

60	←
Fls.	Rubrica

7.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.28.1 no país;

7.28.2 por empresas brasileiras;

7.28.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.30.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.30.2 O(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.32. Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, quando for o caso, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

7.32.1 Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

7.32.2 Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

7.33. Quando for o caso, para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

7.33.1 Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tomar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Quando for permitido pelo Edital, o licitante qualificado como produtor rural pessoa física, deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexecuível.

8.3.1. Considera-se inexecuível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema BLL com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O(a) Pregoeiro(a) "poderá" convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema BLL, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o(a) Pregoeiro(a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de até 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

8.7.2.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.2.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.2.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.7.2.3.1. Preços ofertados aferidos a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas (pesquisa/orçamento constante nos autos que fundamentou a estimativa dos preços indicados no Edital);

8.7.2.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.7.2.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o(a) Pregoeiro(a) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.2.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.2.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, quando solicitadas, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de até 02 (dois) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

61	κ
Fls.	Rubrica

8.8. Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência o(a) Pregoeiro(a) solicitará ao licitante que envie imediatamente por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional nos termos da legislação em vigor.

8.9. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.9.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.12. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.12.1. Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.12.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.13. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará, juntando nos autos, a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital, inclusive o ANEXO II (vide).

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a secretaria responsável pelas licitações (**SEMSUGEC**) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital por via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações, ou, da consolidação respectiva;

9.9. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, na ausência desses, poderá ser enviado o alvará de localização em funcionamento;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.6.1. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

62	✓
Fls.	Rubrica

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicilio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. sendo o licitante detentor do menor preço qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.9. quando permitido pelo edital (a ser definido na minuta do contrato), a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.10.1 – PARA O MEI (exclusivo para MEI, quando aplicável):

- a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).
- b) Declaração Anual de Faturamento do Simples Nacional (DASN – SIMEI) relativa ao exercício anterior (declaração anual do Simples Nacional), dada à dispensabilidade legal do Balanço Patrimonial. (código Civil, em seu artigo 1.179, §2º).

9.10.2 – PARA TODAS AS DEMAIS EMPRESAS (ME, EPP, e, GRANDE PORTE):

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - a.1) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - a.2) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
 - a.3) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- b) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial, expedida pelo Distribuidor da sede do licitante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).
 1. Se o licitante estiver participando com empresa filial nessa licitação, deverá apresentar “também” a Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Recuperação Extrajudicial da filial participante (art. 31, inc. II da Lei 8.666/93).

9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E DECLARAÇÕES

9.11.1. Apresentação das **DECLARAÇÕES** abaixo:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **ANEXO VI**;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO VII**;
- c) A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do **ANEXO VIII**;
- d) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme **ANEXO XI**;
- e) Declaração de Responsabilidade, conforme **ANEXO X**;

9.12. Quando for o caso, e, o licitante enquadrado como **microempreendedor individual** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Sendo a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital e seus Anexos.

9.18. Quando houver, nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item/lote, que estiver concorrendo em outro item/lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item/lote em que venceu às do item/lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. O licitante declarado como vencedor, deverá cumprir os prazos e condições constantes no **ANEXO II** deste Edital para a apresentação da habilitação de forma física, inclusive, o prazo de envio dos documentos em suas vias físicas conforme citado ali no **ANEXO II**.

9.20.1. Atentar-se para o fato de que, o(a) pregoeiro(a) se reserva no direito de solicitar apenas os documentos que não sejam capazes de ser emitidos de forma online para a verificação, ou os que, não sejam autenticados ou assinados de forma digital ou eletrônica. Assim, cabe o(a) Pregoeiro(a) detalhar ao licitante declarado como VENCEDOR e parcialmente habilitado, os documentos que serão necessários de envios na "forma física", realizando a comunicação e o detalhamento no ato da declaração do VENCEDOR no chat da plataforma.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a) no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

63	4
Fls.	Rubrica

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. A(s) proposta(s) que contenha(m) a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, **será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório, ou ainda podendo ser via DOM (Diário Oficial dos Municípios do ES).

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do(a) Pregoeiro(a) ou pela autoridade superior competente, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade superior competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior competente homologará o procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Poderá ser exigida a prestação de garantia na presente contratação, sempre que constarem no Termo de Referência ou no contrato a ser pactuado, conforme regras constantes das minutas e anexos deste Edital.

14.2 Quando for exigida a caução garantia para a contratação, os prazos de apresentação, valores e forma de restituição, deverão estar descritas na minuta do contrato, o qual será parte integrante do EDITAL e seus ANEXOS.

14.3 Sendo exigida a caução garantia do futuro contratado, a mesma deverá ser apresentada em uma das formas previstas na lei de licitações, 8.666 e suas alterações, cabendo sua definição clara no instrumento de pacto.

14.4 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o CONTRATO ou documento similar com os mesmos efeitos, cujo prazo de validade encontra-se fixado, sob pena de decair do direito à contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato **(ANEXO XII)** ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no **prazo de até 05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

15.1.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.2. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.3. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

15.5. O prazo de vigência da contratação será conforme definido no Termo de Referência, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual e nos termos da lei 8.666 e suas alterações, ou ainda, conforme for requisitado pela secretaria gestora da contratação.

15.6. Previamente à contratação, caso julgar necessário, a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, não lhe trará prejuízos ou impedimentos à contratação, estando dispensado de realizá-lo.

15.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do CONTRATO.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou documento equivalente, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

64	e
Fls	Rubrica

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital, e na lei 8.666, conforme cada caso em específico.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência em consonância com a lei 8.666, no Edital e no contrato.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e/ou minuta do contrato.

19. DO PAGAMENTO

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, e/ou minuta do contrato anexos deste Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 20.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3. apresentar documentação falsa;
- 20.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6. não mantiver a proposta;
- 20.1.7. cometer fraude fiscal;
- 20.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

20.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

20.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 20.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2. Multa de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 20.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 20.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Sooretama-ES, pelo prazo de até cinco anos;

20.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

20.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas.

20.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

21. **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2. A impugnação “deverá” ser realizada **exclusivamente** através do e-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br, ou, por petição dirigida e protocolada no endereço da SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, não sendo aceitos outros meios a não ser os aqui definidos.

21.2.1. Os pedidos de Impugnação “deverão” ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados nas formas legais, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.

21.3. Caberá o(a) Pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e/ou deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados o(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, **exclusivamente** através do e-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br, ou, por petição dirigida e protocolada no endereço da SEDE da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, não sendo aceitos outros meios a não ser os aqui.

21.5.1. Se possível, os pedidos de esclarecimento “deverão” ser instruídos com cópia do Contrato Social, com mandato Procuratório, autenticados nas formas legais, por Tabelião de Notas ou por oficiais do Registro Civil das pessoas naturais competentes, ou em publicação no órgão da imprensa na forma da Lei, para representar a empresa recorrente, com a devida qualificação da empresa e do representante.

21.6. O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e anexos.

21.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

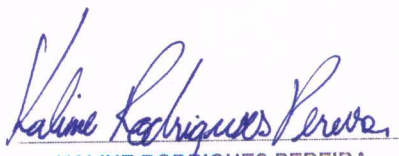
65	2
Fis.	Rubrica

22. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR e no WWW.sooretama.es.gov.br (aba licitações), nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 22.12.1. ANEXO I ----- Termo de Referência;
- 22.12.2. ANEXO II ----- Exigências para Habilitação;
- 22.12.3. ANEXO III ----- Modelo de proposta;
- 22.12.4. ANEXO IV ----- Termo de Adesão – BLL;
- 22.12.5. ANEXO V ----- Custo pela utilização do sistema;
- 22.12.6. ANEXO VI ----- Declaração Inidoneidade;
- 22.12.7. ANEXO VII ----- Declaração Inexistem fatos impeditivos;
- 22.12.8. ANEXO VIII ----- Declaração menor de idade;
- 22.12.9. ANEXO IX ----- Declaração ME/EPP;
- 22.12.10. ANEXO X ----- Declaração Responsabilidade;
- 22.12.11. ANEXO XI ----- Declaração Vinculo;
- 22.12.12. ANEXO XII ----- Minuta de Contrato;

Sooretama-ES, 10 de Janeiro de 2023.


KALINE RODRIGUES PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÕES
Decreto n°. 043/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica

ANEXO I

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 000/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (pão francês e pão brioche), com entrega parcelada em cronograma fornecido pela secretaria municipal de educação, para atender aos estudantes da rede municipal de educação, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste Edital e seus ANEXOS.

1.1- Os documentos abaixo indicados constam em **arquivo PDF que estão disponíveis** aos interessados. Estão identificados com o "**nome do respectivo anexo**". Segue a relação. Vejamos:

- a) ANEXO I.A - TERMO DE REFERENCIA - 1ª RETIFICAÇÃO
- b) ANEXO I.B - DESPACHO COMPLEMENTAR - 08/11/2022

NOTA: O termo de referencia em questão foi elaborado pela área técnica da Secretaria Requisitante, conforme se comprova nos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

66	✓
Fls.	Rubrica

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 000/2023.

1. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

1.1 ENVIO DOS DOCUMENTOS EM FORMA FISICA E SUAS ANALISES

a) A empresa vencedora do PREGÃO eletrônico, após o encerramento da disputa, terá seus documentos de habilitação "já anexos no sistema da BLL" em campo próprio, julgados e analisados. Sendo estes os documentos comprobatórios para a habilitação, conforme indicados nesse edital (**ITEM 09 E SEUS SUBITENS**).

b) Caso seja necessária a apresentação de documento complementar, nos termos desse Edital, tal documento deverá ser encaminhado exclusivamente para o e-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br

c) O(a) pregoeiro(a) se reserva no direito de solicitar apenas os documentos que não sejam capazes de ser emitidos de forma online para a verificação, ou os que, não sejam autenticados ou assinados de forma digital ou eletronicamente. Assim, cabe o(a) Pregoeiro(a) detalhar ao licitante declarado como VENCEDOR e parcialmente habilitado, os documentos que serão necessários de envios na "forma física", realizando a comunicação e o detalhamento no ato da declaração do VENCEDOR no chat.

1. Os documentos que vierem a ser exigidos pelo(a) D. Pregoeiro(a), desde de que, não sejam estranhos aos elencados no item 09 do EDITAL, deverão obrigatoriamente ser encaminhados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte do(a) Pregoeiro(a) ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para a **Prefeitura Municipal de Sooretama-ES**, na Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro, CEP: 29.927-000, aos cuidados da Comissão de PREGÃO.
2. Os documentos que sejam assinados e/ou autenticados digital e/ou eletronicamente, bem como que, os que sejam possíveis serem expedidos via internet ou chegadas suas autenticidades de forma online, não precisarão obrigatoriamente ser enviados de forma física, desde que seus formatos uma vez anexos na plataforma, permitam a verificação da assinatura e/ou autenticação e validação.

d) O prazo de envio dos documentos em formato original e/ou reconhecido ou autenticado em uma das formas da lei será de até **03 (três) dias úteis**, contados a partir do dia subsequente ao da solicitação do(a) pregoeiro(a), no sistema eletrônico da plataforma.

e) Para fins de habilitação, deverão ser cumpridos os itens de habilitação elencados nos itens 9.8 (Jurídica), 9.9 (Fiscal e Trabalhista), 9.10 (Econômica) e 9.11 (Técnica e/ou Declaração) do Edital (vide).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica
------	---------

ANEXO III

MODELO - PROPOSTA COMERCIAL FINAL PARA O LICITANTE VENCEDOR

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº. 000/2023.

APRESENTAMOS nossa proposta para prestação/fornecimento dos serviços/produtos objeto da presente licitação ora denominada de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Nome da Empresa:	
CNPJ e Inscrição Estadual:	
Representante e Cargo:	
Carteira de Identidade e CPF:	
Endereço e Telefone:	
Banco, Agencia e Nº Conta Bancária:	

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, **de acordo com o item 1.3** do Edital (tabela de itens, quantidades, descrições, preços unitários e totais e marca) e no que couber com o **ANEXO I** do Edital.

Abaixo, segue nossa TABELA DE PREÇOS FINAIS, conforme valores vencidos na licitação em epígrafe. Vejamos:

ITEM / LOTE	DESCRIÇÃO - DETALHES DO PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL DO ITEM/LOTE	MARCA DO PRODUTO
01				R\$ 00,00	R\$ 00,00	
02				R\$ 00,00	R\$ 00,00	
03				R\$ 00,00	R\$ 00,00	

Nosso preço final, **TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA** é de: R\$ 00,00 (----Por extenso----).

3. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer todos os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

4. PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os LOTES/ITENS de no mínimo -----, a contar do recebimento definitivo do objeto pela contratante.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Edital e seus anexos.

CIENTES que, no preço cotado de cada ITEM/LOTE, já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como todas as despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação em questão.

6. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 90 (noventa) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão em epígrafe.

7. LOCAL (CIDADE), ESTADO E DATA: _____ - _____ / _____ /20_____

8. NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA:

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

67	e
Fls.	Rubrica





PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA
ANEXO IV

Fis.	Rubrica

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)			
Razão Social:			
Ramo de Atividade:			
Endereço:			
Complemento:		Bairro:	
Cidade:		UF:	
CEP:		CNPJ:	
Telefone Comercial:		Inscrição Estadual:	
Representante Legal:		RG:	
E-mail:		CPF:	
Telefone Celular:			
Whatsapp:			
Resp. Financeiro:			
E-mail Financeiro:		Telefone:	
E-mail para informativo de edital			
ME/EPP: () SIM () Não			

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme ANEXO IV.;
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, conforme ANEXOS IV e V.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no ANEXO IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos nos ANEXOS IV e V do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por PRAZO INDETERMINADO podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

6. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATORIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

68	↻
Fls.	Rubrica

ANEXO IV.I

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA.

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante **RECONHECE** que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso **EXCLUSIVO** de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

1. EDITAIS PUBLICADOS PELO SISTEMA DE AQUISIÇÃO:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

2. EDITAIS PUBLICADOS PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
- O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.
- Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

3. DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

4. DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

69	2
Fls.	Rubrica

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0 ___/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada a _____ (Endereço Completo).

DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº ___/___, instaurada pela Prefeitura Municipal de Sooretama - ES, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data): _____ / _____ /20 _____.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante): _____

RG: _____

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0___/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____
CNPJ/MF Nº _____, sediada _____ (Endereço Completo).

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data): _____ - ____ / ____ /20 ____.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante): _____
RG: _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

20	κ
Fls.	Rubrica

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0 ___/2023

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada a _____ (Endereço Completo)

DECLARO que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data): _____ - _____ / _____ /20 _____.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante): _____

RG:

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0 ___/2023

DECLARAÇÃO

MODELO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP).

(__ Nome da empresa __), CNPJ / MF nº _____, sediada a ____ (endereço completo), **DECLARO** (anos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (anos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

(Local e Data): _____ - _____ / _____ /20_____.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante): _____

RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

71	e
Fls.	Rubrica

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0 ___/2023

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de Sooretama - ES, que a empresa.....inscrita sob CNPJ Nº., tomou amplo e total conhecimento do Edital e de todas as condições de participação nesta Licitação, e, se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer/executar material/serviços de qualidade, sob as penas da Lei.

(Local e Data): _____ - _____ / _____ /20 _____.

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante): _____

RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica

ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0 ___/2023

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____
CNPJ/MF Nº _____
Sediada _____
(Endereço Completo) _____

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de Sooretama - ES, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Data _____

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

72	h
Fis.	Rubrica

ANEXO XII

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000/2023
Processo Administrativo nº. 000/2022.
ID CIDADES: 000000000000000000

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA E A EMPRESA _____.

O _____, com sede na _____, nº. _____ - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. _____, neste ato representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL**, o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF-MF nº. _____ e RG nº. 0000000, residente à _____, e pelo **SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE *******, Senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão portador do CPF-MF nº. 000.000.000-00 e RG nº. 0000, residente à _____, doravante denominado **CONTRATANTE**.

Do outro lado, a empresa _____, vencedora da licitação supracitada, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. _____, com sede à _____, ***** cidade de _____, estado do _____, neste ato representada por seu representante legal, sr (a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF/MF sob o nº. _____ e RG nº. _____, residente à _____, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas resolvem firmar o presente pacto com o objeto de contratação de empresa para fornecimento e/ou prestação de serviços de _____, licitação do tipo "MENOR PREÇO POR _____", regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital e respectivo Anexos, inclusive nos termos da ARP nº. ____/____, de ____/____/____.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Este Contrato tem por objeto _____, licitação do tipo "MENOR PREÇO POR _____" regida pelas disposições da Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei Nº 8.666/1.993, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições do Edital supracitado e seus respectivos Anexos.

1.2 - A Contratada será responsável pela entrega dos produtos e execução dos serviços, pelo preço proposto e aceito pelo Contratante.

1.3 - Especificações e quantitativos abaixo:

Item	Descrição/Detalhamento	Quant. Estimada	Tipo/Unid.	Valor Unitário	Valor Total dos Itens	Marca
01				R\$ 00,00	R\$ 00,00	
02				R\$ 00,00	R\$ 00,00	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1- As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta da dotação orçamentária:

*** _ ***** ***** ** *****

*** _ ***** ***** *****

Ficha nº.***

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fis.	Rubrica

- 3.1 - O valor total global do presente contrato pelo fornecimento dos produtos aqui ajustados é de R\$ _____ (_____), entregas essas que serão feitas de forma _____, conforme solicitação das secretarias requisitantes.
- 3.2 - O pagamento dos produtos será efetuado até ____ (_____) dias após a entrega do produto, mediante aceitação pela Fiscalização, dadas a pré-condições.
- 3.3 - O pagamento dos produtos ocorrerá nos termos acima, contados assim que atestada a entrega pelo setor requisitante.
- 3.4 - Os pagamentos somente serão efetuados mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 3.4.1 - Nota fiscal;
 - 3.4.2 - Certidão negativa do: INSS, FGTS, Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais;
 - 3.4.3 - Apresentação do nº. da conta bancária que se efetuará o depósito ou crédito;
 - 3.4.4 - Guias pagas do PIS e COFINS com competência referente ao mês anterior ao fornecimento dos produtos faturados;
 - 3.4.5 - Para as empresas optantes pelo Simples Nacional apresentar guia "DAS" devidamente paga acompanhada da declaração e comprovante do Simples Nacional;
- 3.5 - É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos produtos.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA:

4.1 - A Contratada se compromete para a execução deste Contrato que, caso solicitado formalmente pela ora contratante, oferecerá garantia em uma das modalidades definidas no art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93, no valor equivalentes a **5% (cinco por cento)** do valor total deste contrato, com validade até 30 (trinta) dias após a data prevista para seu vencimento, tudo através do documento bancário ou descritivo da PMS, que torna-se parte integrante do presente ajuste.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Contratante restituirá ou liberará, em se tratando de pagamento em (dinheiro/Título da Dívida Pública ou outra modalidade), respectivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término da execução do Contrato, conforme art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

4.2- Quando solicitada nos termos acima, a garantia de execução do contrato deverá ser apresentada pela contratada em até 10 (dez) dias corridos à contratante, após a emissão da ordem de serviço. Ocorrendo a solicitação da garantia, a liberação da primeira medição ficará condicionada a prestação da referida garantia.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

- 5.1 - O Prazo de vigência do contrato será de até **** (****) ******* contados a partir de sua assinatura, com respectiva publicação do extrato no Diário Oficial;
- 5.1.1 - O presente contrato poderá ter seu valor alterado, conforme artigo 65-§1º da Lei Federal nº 8.666/93, desde que houver comum acordo entre as partes.
- 5.2 - O prazo para início da entrega será conforme constar no Termo de Referência, a contar da expedição da autorização de fornecimento, emitida pela secretaria requerente, devidamente assinada e datada pela mesma, não podendo haver atrasos ou interrupções nas entregas.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

6.1 - O valor do contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos seguintes casos:

6.1.1 - Unilateralmente pela Administração:

- 1) Quando houver modificação do objeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 2) Quando necessária à modificação do prazo ou do valor contratual, em decorrência de **acréscimo ou decréscimo** de quantitativos de seu objeto, observados os limites legais estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

6.1.2 - Por comum acordo entre as partes:

- 1) Quando necessária à modificação do regime de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- 2) Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação dos produtos licitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

73	2
Fis.	Rubrica

7. CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

- 7.1 - Fica estabelecido a forma sob regime de execução indireta, por empreitada por menor preço _____, nos termos do art. 10, inciso II, "a" da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme consta nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, devidamente corrigida pela forma disposta no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0____/2023 e aceita pela CONTRATANTE.
- 7.2 - A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos licitados empregando exclusivamente elementos de qualidade e obedecendo rigorosamente as especificações que forem fornecidas pelo edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0____/2023.
- 7.3 - A CONTRATADA assume responsabilidade pela boa eficiência dos produtos, pela entrega dos produtos que realizar, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como por quaisquer danos decorrentes do fornecimento destes produtos, causados à administração ou a terceiros, ficando ainda, responsável, na vigência do CONTRATO.
- 7.4 - A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos produtos.
- 7.5 - A eventual aceitação dos produtos licitados e entregues por parte do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstâncias essas em que as despesas de correções ou modificações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA;

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

8.1 - Compete à Contratante:

- 8.1.1 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do contrato.
- 8.1.2 - Emitir a Ordem de fornecimento para início da entrega dos produtos licitados, e a publicação do extrato do Contrato no órgão da Imprensa Oficial.
- 8.1.3 - Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos produtos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.
- 8.1.4 - Providenciar os termos de acréscimos ou decréscimos pertinentes, nos limites do § 1º do Art. 65 da Lei 8666/93.
- 8.1.5 - Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

8.2 - Compete à Contratada:

- 8.2.1 - Responder pela segurança dos operários, transeuntes, moradores do local, bens móveis e imóveis, bem como todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, viabilidade dos mesmos, incluindo os materiais e equipamentos necessários à proteção para entrega, bem como transporte necessário;
- 8.2.2 - Responder civil e criminalmente por acidentes em geral decorrentes do fornecimento dos produtos;
- 8.2.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- 8.2.4 - Atender satisfatoriamente em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado.
- 8.2.5 - Executar o objeto deste contrato conforme proposto, durante o prazo de vigência deste Contrato e conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.
- 8.2.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais da execução do contrato.
- 8.2.6.1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 8.2.7 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 8.2.8 - Manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, como também todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.2.9 - A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, mediante autorização emitida pela secretaria requerente, devendo a mesma ser realizada de imediato, após a requisição. Deverá atestar o beneficiário e obedecendo as quantidades/especificações contidas na mesma. Todos os custos de execução ficarão por conta da CONTRATADA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

- 8.2.10 - Os produtos ofertados deverão atender as normas de fabricação, conservação, ser de ótima qualidade e atender às especificações técnicas exigidas e em acordo à Legislação Vigente.
- 8.2.11 - Correrão por conta da Contratada todas as despesas de transporte, seguros, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, custo de operação, manutenção, garagem, transporte e combustível utilizados, provenientes do fornecimento dos produtos.
- 8.2.12 - Trocar, de imediato os produtos, caso o mesmo apresente defeito/incorreção que dependa de maior tempo para sua providência.
- 8.2.13 - Cumprir integralmente todo o TERMO DE REFERENCIA que é parte integrante do edital que originou o presente contrato, bem como que, todas as demais condições aceitas pela contratante.

9. **CLAUSULA NONA- DA SUBCONTRATAÇÃO:**

- 9.1 - A contratada não poderá ceder ou subcontratar parcial ou totalmente o fornecimento dos bens/produtos objeto deste contrato.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES:**

- 10.1 - **DA APLICAÇÃO DAS MULTAS – À CONTRATADA** poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes multas:

- 10.1.1 - Quando a CONTRATADA não der a entrega dos materiais o andamento previsto, terá multa variando de 1,0%(um por cento) a 5,0%(cinco por cento) sobre o saldo não faturado para o cumprimento da Ordem de fornecimento;
- 10.1.2 - Quando os serviços não forem executados perfeitamente de acordo com a Ordem de Fornecimento e Especificações Vigentes na PMS; quando os trabalhos de fiscalização dos s forem dificultados e quando a Administração for inexatamente informada pela Contratada: 1% (um por cento) a 5%(cinco por cento) do valor do Contrato;
- 10.1.3 - Por dia que exceder ao prazo estabelecido de entrega, 3,0% (três por cento) do valor do contrato;
- 10.1.4 - Quando retirados equipamentos sem prévia autorização da PMS, 0,5% (meio por cento) do valor do contrato.
- 10.1.5 - Sempre que o total das multas aplicadas à Contratada atingirem 20%(vinte por cento) do valor do Contrato será o mesmo rescindido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das multas previstas nesta Cláusula independe de qualquer interpretação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas e demais penalidades aqui previstas serão aplicadas, sem prejuízo das sanções civis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo e/ou judicial, quando for o caso, sendo aplicado no que couber às penalidades previstas na lei 8.666 conforme o caso.

- 10.2 - **NOTIFICAÇÃO E RECOLHIMENTO** – A CONTRATADA será cientificada por escrito pelo Secretário requisitante, para o recolhimento da multa aplicada, que deverá efetivar dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos dessa comunicação e o valor da multa recolhido à PMS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dentro do prazo acima estabelecido, a CONTRATADA poderá se desejar recorrer, devendo nesta hipótese, o requerimento de recursos serem protocolizado na PMS dentro do mesmo prazo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Decorrido o prazo previsto no item 10.2 desta Cláusula, sem que a CONTRATADA tenha depositado o valor da multa, o valor desta será deduzido da caução depositada ou será intimado o fiador para depositá-lo no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA poderá ainda recorrer de quaisquer outras penalidades, também dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias consecutivos da data da comunicação de sua aplicação.

PARÁGRAFO QUARTO – Declaração de inidoneidade, quando a contratada sem justa causa não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da administração.

PARÁGRAFO QUINTO – O Contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia anuência da PMS, observando-se no caso, o disposto na Lei nº. 8666/93, consolidada.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

74	6
Fls.	Rubrica

- 11.1 - A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização, nos seguintes casos:
- I. - inexecução total ou parcial do Contrato, ensejando as consequências contratuais e as previstas em lei;
 - II. - o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
 - III. - desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
 - IV. - atraso injustificado da execução dos s;
 - V. - decretação de falência ou dissolução da sociedade;
 - VI. - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 11.2 - A rescisão do Contrato poderá ainda ocorrer nos termos e de acordo com o estabelecido nos Arts. 79 e 80 da Lei 8666/93 e suas alterações.
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS:
- 12.1 - Os recursos, representações e pedidos de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:
- 13.1 - A execução do presente Contrato será acompanhada/fiscalizada pela Secretaria requerente, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações, que deverá atestar a realização dos serviços contratados.
14. - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA:
- 14.1 - Representará a contratada na execução do ajuste, como preposto o Senhor _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) do CPF/MF nº. _____ e RG nº _____, residente na _____.
15. - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:
- 15.1 - Caberão ao Município a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste contrato, nos termos do Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
16. - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS:
- 16.1 - Os casos omissos, no Edital e neste Contrato, serão resolvidos nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
17. - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:
- 17.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 17.2 - E por estarem justos e acordados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, ____ de _____ de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
CONTRATANTE

SECRETÁRIO REQUISITANTE
CONTRATANTE

VENCEDORA DO CERTAME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1) _____ 2) _____



75	z
Nº.	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES.

CNPJ. 01.612.155/0001-41.

DESPACHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Sooretama-ES, 10 de Janeiro de 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ilma Secretária de Sooretama-ES

Processo nº. 06618/2022

Após procedimentos iniciais, remetemos os autos do processo em epigrafe, para as demais providências, inclusive, análise da(s) minuta(s) do(s) desejado(s) EDITAL da licitação.

Destacamos que, essa é uma oportunidade para reexame dos autos, visando analisar se a minuta apresentada satisfaz os anseios da Administração, bem como que, verificando os termos do Edital em relação ao que se deseja, afim de evitar incorrer em questão restritiva ao pretenso certame.

Em seguida, a depender da vossa decisão, devem os autos caminhar aos cuidados da D. PROJUR para:

- a) Análise jurídica dos termos da **minuta do Edital**, conforme legislação em vigor.

A disposição sempre.


KALINE RODRIGUES PEREIRA

DIRETORA DE LICITAÇÕES

Decreto nº. 043/2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

DESPACHO

A PROCURADORIA


PROCESSO Nº 006618/2022

Trata-se da contratação de empresa especializada no fornecimento pães.

Considerando o pedido da diretora de licitações em fls. nº. 75, em que solicita reexame dos autos e análise da minuta apresentada.

Relato que o documento apresentado satisfaz a necessidade desta secretaria. Sendo assim, encaminho os autos à procuradoria municipal para análise jurídica, conforme legislação em vigor.

Sooretama-ES, 10 de janeiro de 2023.


RAQUEL DA SILVA FILIPE
Secretaria Municipal de Educação
Decreto 105 de 09/02/2021





77	Comilê
Nº	RÚBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
PROCURADORIA JURÍDICA

PROCESSO Nº 6618/2022

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Análise Jurídica da Minuta do Edital do Certame

PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação encaminhada a esta PROJUR, requerendo análise jurídica da legalidade da minuta do edital do certame, na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto o fornecimento de pães para atender o calendário de nutrição destinado aos alunos das escolas municipais.

É o sucinto relatório. Passo a opinar sobre o pedido.

De antemão, ressalto que o presente parecer se dá sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da administração municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa, tendo em vista o poder discricionário dos responsáveis direto.

Friso que a solicitação da Requerente é limitada apenas à análise da minuta do edital do pretense certame, razão pela qual não se adentrará nos atos do procedimento licitatório realizados até então. Entendo que sobre os mesmos não pairam dúvidas, o que motivaria o questionamento para manifestação quanto a legalidade.

Verifica-se que foram tomadas as providências necessárias, inclusive a elaboração da minuta do edital do Pregão Eletrônico e o presente parecer jurídico, conforme determina o art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, tornou o **processo licitatório obrigatório** para contratos que tenham como parte o Poder Público, relativos a obras, serviços, compras e alienações, ressalvados os casos especificados na legislação. Toda licitação deve ser pautar em princípios e regras previstos no texto constitucional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
PROCURADORIA JURÍDICA



Registro que foi adotada a minuta padrão utilizada pelo setor competente, com as adequações ao objeto do certame, pelo que se torna desnecessário o reexame pormenorizado de todos os seus termos.

Neste aspecto, observo que o edital seguiu as cautelas e exigências legais, mormente as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, além do Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 800/2017, atendendo as imposições, dentre as quais:

1. Definição do objeto de forma clara e sucinta, sem particularidades exageradas;
2. Local onde poderá ser adquirido o edital;
3. Local, data e horário para abertura da sessão;
4. Condições para participação;
5. Critérios para julgamento;
6. Condições de pagamento;
7. Prazo e condições para a assinatura do contrato;
8. Sanções para o caso de inadimplemento;
9. Outras especificações ou peculiaridades da licitação.

Logo, a minuta do Edital de Pregão Eletrônico e seus Anexos trazidos à colação para análise reúnem os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie, estando apta a ser utilizada.

Por todo o exposto, opina-se pelo prosseguimento do presente certame, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sooretama/ES, 11 de janeiro de 2023.



ADELSON CREMONINI DO NASCIMENTO
PROCURADOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

79 K

DECRETO Nº 067/2023, DE 03 DE JANEIRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
EQUIPE DE PREGÃO E
COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições legais que
lhes são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados como **Equipe de pregão e Comissão Permanente de Licitação**, de acordo com Art. 51º da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores abaixo relacionados:

Equipe de pregão

CLAUDIO LINO MARES – Pregoeiro Oficial
KALINE RODRIGUES PEREIRA – Sub-Pregoeira e Equipe de apoio
SANDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE – Equipe de apoio

Comissão Permanente de Licitação


ELIANE RODRIGUES FELIPE – Presidenta
SANDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE – Membro da comissão
RONISON MARANGONI ALVES – Membro da comissão

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

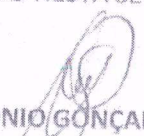
Art. 3º. Revoga-se o Decretos nºs 1060/2022 e 1148/2022 e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos três do mês de Janeiro de
dois mil e vinte e três.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito do Município de Sooretama

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA


ANTONIO GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração